



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE DELTA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.881/0001-75, com sede na Rua Adilson Antônio Carneiro, nº 25, na cidade de Delta/MG, através do(a) Agente de Contratação (pregoeiro) e equipe de apoio, designados pelo **Decreto nº4769/2025** torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 57/2025**, regido nos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pelas demais condições fixadas neste instrumento de Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO Nº: 57/2025

PREGAO ELETRONICO: 22/2025

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 09/09/2025 às 09h00m

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 09/09/2025 às 09h15min

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 09/09/2025 às 09h25min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 09/09/2025 às 09h30min

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Minuta da Ata;

Anexo VI – Relação de pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA **Estado de Minas Gerais**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para aquisição de **materiais de limpeza comum e hospitalar, higiene e cuidados pessoais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações constantes dos anexos;

3.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na Lei n.14.133/21;

3.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.6.2.O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	AVULSO
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00	R\$ 98,00

3.6.3. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal na Lei 14.133/21.

3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.7.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Delta, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.7.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.7.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.7.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.7.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Delta, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

3.7.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.16. Durante a vigência da contratação, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.17. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.18. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.18.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.19. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.19.1. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.20. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.20.1. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.20.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á fase de lance, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação no prazo de 02 horas aberto pelo pregoeiro, passando desse prazo será desclassificado o fornecedor.

4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

4.2.1. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência, na ausência dessas informações, não haverá intervalo.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.26. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.26.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.26.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.26.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.29. Produzidos no País;

6.30. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.31. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.32. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.32.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.32.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.3.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.3.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

8.3.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9 DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei 14.133/21;

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País;

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. No caso de serviços, considerando que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.16. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.18. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.19. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes e ficiência para fins de habilitação e classificação.

9.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 .DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.2.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

10.2.5.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

10.2.6.No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.2.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.2.8.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 **DOS** **RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 05 (cinco) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 .DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

14.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

14.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

14.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Delta/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Administração, descrita no item 15.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

16 REAJUSTE

16.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

16.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

16.3. Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 ano, o critério de reajustamento será por:

16.3.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

16.3.2. repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação de custos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço Rua Adilson Antonio Carneiro, nº25 – Centro e endereço eletrônico www.delta.mg.gov.br.

Delta, 14 de agosto de 2025.

Cleonice Marcelino

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES/COMPRAS - LICITAÇÃO

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.65. Aquisição de **materiais de limpeza comum e hospitalar, higiene e cuidados pessoais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e requisições de compras anexas.

1.66. Sugerimos que o certame seja realizado por pregão eletrônico para registro de preços, tipo menor preço por item.

Secretaria de Educação - Higiene e cuidados pessoais

Secretaria de Educação - Higiene e cuidados pessoais

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT.	VR. UNIT	VR TOTAL
118	BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE, MACIO P/ FLUXO VARIÁVEL	UN	500,000	51,90	25950,00
24948	BUCHA EM MATERIAL 100% BIODEGRADÁVEL, COM MATERIAL EM FORMATO PEDAÇO, TEXTURA SUAVE	UN	800,000	9,20	7.360,00
8163	CONDICIONADOR HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, GALÃO DE 5 LITROS	GL	400,000	87,29	34.916,00
14741	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR SABORES 50 GR	UN	1.200,000	6,49	7.788,00
3114	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIA	UN	800,000	6,69	5.352,00
3116	ESCOVA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE MAMADEIRA E BICOS, COM CERDAS MACIA ATÓXICAS E ALTAMENTE, RESISTENTES, E QUE NÃO DANIFICAM OS ACESSÓRIOS. MATERIAL CORPO POLIPROPILENO (PP), MATERIAL CERDAS: NYLON, CORES VARIADAS.	UN	100,000	24,54	2.454,00
3117	ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA	UN	100,000	26,48	2.648,00
138	ESPONJA PARA BANHO COM UMA UNIDADE POR EMBALAGEM.COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO ANTI-ALÉRGICA.MEDIDA DA ESPUMA: 120MM X 80MM X 35MM	UN	2.000,000	9,83	19.660,00
14743	FRALDA DE PANO EM ALGODÃO, BRANCO OU ESTAMPAS UNISSEX, MEDIDAS 65 X 65. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PC	450,000	29,86	13.437,00
3121	LENÇO UMEDECIDO POTE COM 400 UNIDADES	UN	250,000	18,72	4.680,00
3123	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL DE BAIXA IRRITAÇÃO, CONTENDO 200 ML. FRAGRÂNCIA SUAVE INDICADA PARA BEBÊ.	UN	150,000	24,36	3.654,00
3126	MAMADEIRA,BICO DE SILICONE, CORPO E TAMPA EM POLICARBONATO,CAPACIDADE 240/250 ML, COM DESENHOS INFANTIS, UNISSEX	UN	550,000	49,03	26.966,50
3127	PENTE FINO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA PIOLHO	UN	100,000	3,14	314,00
5712	PENTES DE CABO GROSSO DE PLÁSTICO PARA CURSO DE CABELEIREIRO CORES SORTIDAS	UN	100,000	13,14	1.314,00
14744	POMADA CONTRA ASSADURA BEBÊ 40/50 GRAMAS.FÓRMULA É COMPOSTA DE PRÓ- VITAMINA B5,VITAMINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS E EXTRATO DE CAMOMILA, PARA MANTER O BUMBUM HIDRATADO POR ATÉ 12 HORAS. É FÁCIL DE APLICAR E REMOVER. SIMILAR A POM POM	TB	550,000	17,38	9.559,00
8563	SABONETE BEBÊ GLICERINADO 80/90G SIMILAR AO POM-POM	UN	3.000,000	4,74	14.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

14453	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO BACTERICIDA REFIL COM 800 ML, PARA SABONETEIRAS DE PAREDE, COM PH NEUTRO, INODORO, COM BICO DOSADOR, CONTER NO MINIMO 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, REGISTRO NA ANVISA LEVANDO-SE EM CONTA REGISTRO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA DE PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, COMPATIVEL COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM ESPECIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	UN	2.500,000	12,01	30.025,00
10523	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLADO FRAGRANCIA A ESCOLHER, PEROLIZADO, GLICERINADO PARA LAVAGENS DE MAOS, GALAO DE 05 LITROS, DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MINIMA DE 12MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GL	500,000	31,37	15.685,00
1749	SABONETE SUAVE GLICERINADO, CONTENDO 90 G CADA UNIDADE, SIMILAR A LUX, PALMOLIVE	UN	500,000	4,16	2.080,00
3129	SHAMPOO HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIARIO, GALAO DE 05 LITROS.	GL	400,000	62,14	24.856,00
176	TALCO PARA BEBE, ANTIALERGICO, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRANCIA, COM 200 GRAMAS. (SIMILAR JHONSON S BABY)	UN	500,000	26,66	13.330,00
14270	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, O TERMÔMETRO ABRANGE AS SEGUINTE FAIXAS DE TEMPERATURA: CORPO HUMANO: DE 32,0 A 42,9°C OBJETOS: DE 0 A 80,0°C	UN	50,000	136,96	6.848,00

Secretaria de Educação-Produtos de Limpeza

14717	AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS. VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E AGUA. DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR A YPÊ.	L	1.200,000	10,63	12.756,00
14715	ÁGUA SANITÁRIA TRADICIONAL 2 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOÇÃO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COR: INCOLOR; PRODUTO A BASE DE CLORO. TAMPAS LACRADAS E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FR	5.500,000	5,69	31.295,00
14716	ÁGUA SANITÁRIA TRADICIONAL 5 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOÇÃO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COR: INCOLOR; PRODUTO A BASE DE CLORO. TAMPAS LACRADAS E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GL	950,000	12,12	11.514,00
17441	ÁLCOOL 70% GEL HIGIENIZANTE E ANTISSEPTICO FRASCO 500 ML	FR	5.200,000	8,39	43.628,00
14711	ÁLCOOL ETILICO LÍQUIDO HIDRATADO 46,2°INPM/54°GL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, EMBALAGEM COM PERFEITA ESTABILIDADE (NÃO TOMBAR); SER PROVIDA DE TAMPAS QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 1 LITRO.	L	1.000,000	7,72	7.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

14712	ÁLCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 92,8°INPM (ALCOOL 96° GL), NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE RESÍDUOS, EMBALAGEM COM PERFEITA ESTABILIDADE (NÃO TOMBAR), SER PROVIDA DE TAMPA QUE NÃO PERMITA O VAZAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 1 LITRO.	L	1.500,000	11,39	17.085,00
14724	AROMATIZADOR ODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL EMBALADOS EM FRASCOS DE 360 A 400ML.	FR	500,000	17,59	8.795,00
14761	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02 LITRO,FRAGÂNCIAS FLORAL OU LAVANDA,COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	4.000,000	6,25	25.000,00
11969	DETERGENTE GALÃO 5 LITROS, LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/10, VISCOSO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (INDICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERÁ ESTAR DESTACADOS NO GALÃO OU RÓTULO.	GL	1.000,000	21,65	21.650,00
135	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO. FRAGRANCIAS, LAVA LOUCA, BOA QUALIDADE, SIMILAR AO LIMPOL OU YPE, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500 ML. SIMILAR AS MARCAS: LIMPOL E/OU YPE	FR	10.000,000	2,64	26.400,00
14728	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, SIMILAR A SCOTH BRITE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EB	4.500,000	9,15	41.175,00
2746	GUARDANAPO - PACOTE DE GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 20X23 CM, CADA QUAL CONTENDO 50 FOLHAS CADA.	PC	550,000	2,46	1.353,00
8014	INSETICIDA MULTI CITRONELA AEROSOL LV45, SIMILAR AO SBP. UNITÁRIO	UN	500,000	15,99	7.995,00
2934	LA DE AÇO TIPO BOMBRILO FARDOS C/ 14 PACOTE C/ 08 UNIDADE CADA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	800,000	35,48	28.384,00
120	LIMPA ALUMINIO TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS. FRASCO COM 500 ML	FR	3.000,000	6,29	18.870,00
187	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO, LIQUIDO ATIVADO PARA SUPERFÍCIES MINERAIS PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS, GALÃO DE 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	GL	750,000	58,36	43.770,00
14678	LIMPA VIDROS LIMPEZA DIÁRIA COM FACILIDADE NA APLICAÇÃO E EFICIÊNCIA, TEM SECAGEM RÁPIDA, LIMPA E DÁ BRILHO SEM DEIXAR MARCAS (SEM AMÔNIA). FRASCOS COM 500ML	FR	3.000,000	13,42	40.260,00
8164	LIMPADOR DE CERÂMICA 5L	GL	700,000	50,60	35.420,00
8352	LIMPADOR MULTI-USO GALÃO DE 5 LITROS	GL	600,000	46,11	27.666,00
150	LUSTRA MOVEIS MULTISUPERFÍCIES, COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO FORMALDEÍDO, SOLVENTES, ALIFATICO, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 200 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO LOTE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO POLIFLOR	FR	750,000	14,00	10.500,00
13448	LUVA DESCARTÁVEL POLIETILENO COM 50 PARES	CX	150,000	23,04	3.456,00
3007	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC. SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO – METRO	M	300,000	18,24	5.472,00
1182	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS, CX C/ 50 UND, MATERIAL 100% PROPILENO, COM CLIP NASAL, COSTURA ULTRASSONICA, ELÁSTICO ROLÇO	CX	1.000,000	10,80	10.800,00
20849	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL TNT, SPUNBOUND, POLIPROPILENO (ESTAMPAS VARIADAS) CX C/50UN	CX	1.000,000	23,45	23.450,00
157	ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO, MÍNIMO DE 120 A 250 ML.	UN	800,000	24,85	19.880,00
3522	PAPEL HIGIENICO 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM LARGURA, CAIXA CONTENDO 8 ROLOS DE 300 METROS COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	2.500,000	43,21	108.025,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

161	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS X 30 METROS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ROLO COM 30M X 10CM, EM CELULOSE BRANQUEADA, APARAS, EM FOLHA ÚNICA, GRAMATURA ENTRE 25 A28G/M.	PC	2.000,000	3,86	7.720,00
250	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA E GOFRADA, 100% CELULOSE, FARDO	FD	250,000	51,72	12.930,00
24950	QUEROSENE COM AROMA SUAVE E AGRADÁVEL	UN	200,000	31,12	6.224,00
8008	RODO PLÁSTICO 42CM BORRACHA DUPLA, RESISTENTE, COM CANO DE MADEIRA, 1,20M BOA QUALIDADE	UN	800,000	9,49	7.592,00
8009	RODO PLÁSTICO 60CM COM CABO	UN	300,000	13,66	4.098,00
14732	SABAO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PCT 5 X 200 GRAMAS, SIMILAR AO YPE	PC	800,000	11,13	8.904,00
163	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 2 KG BRANQUEADOR OPTICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, ENZIMAS ATIVAS, CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA (COM EXTRATO NATURAL), AMACIANTE. COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR TIXAN YPE, BRILHANTE, OMO)	EB	6.500,000	23,56	153.140,00
8072	SACO DE 100% ALGODÃO, ALVEIADO (PANO DE CHÃO), MEDIDA APROXIMADA 45 X 65	UN	3.500,000	4,75	16.625,00
173	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100 LITROS	PC	1.500,000	70,02	105.030,00
14672	SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L PRETO COM 100 UM	PC	150,000	29,63	4.444,50
14669	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L PRETO COM 100 UM	PC	800,000	34,78	27.824,00
181	VASSOURA CAPIRA C/ CABO DE MADEIRA	UN	150,000	33,04	4.956,00
14622	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS SINTÉTICAS, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UN	400,000	12,43	4.972,00
2059	VASSOURA DE PELO, COM CABO DE MADEIRA	UN	300,000	24,00	7.200,00
14623	VASSOURA PIACAVA REFORÇADA - CHAPA MEDIDA MÍNIMA N°3 - COM CABO	UN	300,000	35,16	10.548,00

Secretaria de Serviços Urbanos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14716	AGUA SANITARIA TRADICIONAL 5 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOCAO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITARIOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P: ASPECTO FISICO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; PRODUTO A BASE DE CLORO. TAMPAS LACRADAS E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GL	500	R\$ 12,12	R\$ 6.060
17441	ALCOOL 70% GEL HIGIENIZANTE E ANTISSEPTICO FRASCO 500 ML	FR	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
14712	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 92,8° INPM (ALCOOL 96° GL), NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE RESIDUOS, EMBALAGEM COM PERFEITA ESTABILIDADE (NAO TOMBAR), SER PROVIDA DE TAMPAS QUE NAO PERMITA VAZAMENTO. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCOS PLASTICOS CONTENDO 1 LITRO.	L	100	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
14724	AROMATIZADOR ODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL EMBALADOS EM FRASCOS DE 360 A 400ML	FR	40	R\$ 17,59	R\$ 703,60
14761	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM PLASTICA COM 02 LITRO, FRAGÂNCIAS FLORAL OU LAVANDA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
11969	DETERGENTE GALAO 5 LITROS, LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/10, VISCOSO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA,	GL	10	R\$ 21,65	R\$ 216,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

	QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (INDICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERA ESTAR DESTACADOS NO GALAO OU RÓTULO.				
135	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS, LAVA LOUCA, BOA QUALIDADE, SIMILAR A OLIMPOL OU YPE, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500 ML. SIMILAR AS MARCAS: LIMPOL E/OU YPE	FR	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
14728	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, SIMILAR A SCOTCH BRITE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EB	24	R\$ 9,15	R\$ 219,60
8014	INSETICIDA MULTI CITRONELA AEROSOL LV45, SIMILAR AO SBP. UNITÁRIO	UN	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
2934	LA DE AÇO TIPO BOMBIL FARDOS C/ 14 PACOTE C/ 08 UNIDADE CADA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	5	R\$ 35,48	R\$ 177,40
120	LIMPA ALUMÍNIO TENSIOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSIOATIVOS. FRASCO COM 500 ML	FR	24	R\$ 6,29	R\$ 150,96
187	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO, LIQUIDO ATIVADO PARA SUPERFÍCIES MINERAIS PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS , GALÃO DE 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	GL	100	R\$ 58,36	R\$ 5.836
14678	LIMPA VIDROS LIMPEZA DIÁRIA COM FACILIDADE NA APLICAÇÃO E EFICIÊNCIA, TEM SECAGEM RÁPIDA, LIMPA E DÁ BRILHO SEM DEIXAR MARCAS (SEM AMÔNIA). FRASCOS COM 500ML	FR	50	R\$ 13,42	R\$ 671,00
8164	LIMPADOR DE CERÂMICA 5L	GL	30	R\$ 50,60	R\$ 1.518,00
8352	LIMPADOR MULTI-USO GALÃO DE 5 LITROS	GL	30	R\$ 46,11	R\$ 1383,30
150	LUSTRA MOVEIS MULTISUPERFÍCIES, COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSIOATIVO FORMALDEÍDO, SOLVENTES, ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 200 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO LOTE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO POLIFLOR	FR	05	R\$ 14,00	R\$ 70,00
3007	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC. SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO - METRO	M	500	R\$ 18,24	R\$ 9.120,00
1182	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS, CX C/ 50 UND, MATERIAL 100% PROPILENO, COM CLIP NASAL, COSTURA ULTRASSÔNICA, ELÁSTICO ROLIÇO	CX	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
157	ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO, MÍNIMO DE 120 A 250 ML.	UN	100	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
161	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS x 30 METROS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ROLO COM 30M X 10CM, EM CELULOSE BRANQUEADA, APARAS, EM FOLHA ÚNICA, GRAMATURA ENTRE 25 A 28G/M.	PC	500	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
250	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA E GOFRADA, 100% CELULOSE, FARDOS	FD	30	R\$ 19,86	R\$ 595,80
24950	QUEROSENE COM AROMA SUAVE E AGRADÁVEL	UN	150	R\$ 31,12	R\$ 4.668,00
8008	RODO PLÁSTICO 42CM BORRACHA DUPLA, RESISTENTE, COM CANO DE MADEIRA, 1,20M BOA QUALIDADE	UN	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80
8009	RODO PLÁSTICO 60CM COM CABO	UN	20	R\$ 13,66	R\$ 273,20
14732	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PCT 5 X 200 GRAMAS, SIMILAR AO YPE	PC	10	R\$ 11,13	R\$ 111,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

163	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 2 KG BRANQUEADOR OPTICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, ENZIMAS ATIVAS, CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA (COM EXTRATO NATURAL), AMACIANTE. COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR TIXAN YPE, BRILAHNTE, OMO)	EB	300	R\$ 23,56	R\$ 7.068,00
8072	SACO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO(PANO DE CHAO), MEDIDA APROXIMADA 45 X 65	PC	15	R\$ 4,75	R\$ 71,25
173	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100 LITROS	PC	100	R\$ 70,02	R\$ 7.002,00
14672	SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L PRETO COM 100 UN	PC	100	R\$ 29,63	R\$ 2.963,00
14669	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L PRETO COM 100 UN	PC	100	R\$ 34,78	R\$ 3.478,00
181	VASSOURA CAPIRA C/ CABO DE MADEIRA	UN	50	R\$ 33,04	R\$ 1 670,00
14622	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS SINTETICAS, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO.	UN	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
2059	VASSOURA DE PELO , COM CABO DE MADEIRA	UN	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
14623	VASSOURA PIACAVA REFORCADA - CHAPA MEDIDA MINIMA N°3 - COM CABO	UN	300	R\$ 35,16	R\$ 10.548,00
10523	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLADO FRAGRANCIA A ESCOLHER, PEROLIZADO, GLICERINADO PARA LAVAGENS DE MAOS, GALAO DE 05 LITROS, DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GL	24	R\$ 31,37	R\$ 725,88

Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UN.	QUANTIDADE	VALOR ITEM
14717	AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS. VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONICO, COADJUVANTES, ESPESANTE, CONSERVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E AGUA. DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR A YPÊ.	L	600,000	R\$10,63
14716	AGUA SANITARIA TRADICIONAL 5 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOCAO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITARIOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P: ASPECTO FISICO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; PRODUTO ABASE DE CLORO. TAMPA LACRADA E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	GL	700,000	R\$12,12
14724	AROMATIZADOR ODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL EMBALADOS EM FRASCOS DE 360 A 400ML	FR	250,000	R\$17,59
11954	DESINFETANTE DESODORIZADOR, GALÃO DE 05 LITROS, PARA USO HOSPITALAR, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. LIMPA E DESINFETA QUALQUER AMBIENTE. COM REGISTRO NA ANVISA (SIMILAR BRYO PLUS)	GL	300,000	R\$50,28
22869	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	GL	200,000	R\$102,58
11969	DETERGENTE GALAO 5 LITROS, LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/10, VISCOSO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (INDICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERA ESTAR DESTACADOS NO GALAO OU RÓTULO.	GL	400,000	R\$21,65
135	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS, LAVA LOUCA, BOA QUALIDADE, SIMILAR A OLIMPOL OU YPE, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML. SIMILAR AS MARCAS: LIMPOL E/OU YPE	FR	1.000,000	R\$2,64
14728	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, SIMILAR A SCOTH BRITE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EB	1.000,000	R\$9,15
25347	FIBRA LIMPEZA MACIA VERDE PCT C/10UND	PC	150,000	R\$23,68
25348	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE PCT C/10UND	PC	150,000	R\$13,11
3521	FLOTADOR LIMPADOR MULTI-USO PARA USO INSTITUCIONAL, CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/3 INDICADO PARA TODO TIPO DE SUPERFICIE, LIQUIDA INCOLOR, ODORE LEVE ALCALINA CORROSAO NEUTRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GL	300,000	R\$65,49
2746	GUARDANAPO - PACOTE DE GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MINIMO 20X23 CM, CADA QUAL CONTENDO 50 FOLHAS CADA.	PC	200,000	R\$2,46
2242	HIPOCLORITO DE SODIO A 1,0%, ESTABILIZADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 05 LITROS, COR ESCURA, COM DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE NA EMBALAGEM E REGISTRO DA ANVISA. TODAS RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA.	GL	300,000	R\$24,26
8014	INSETICIDA MULTI CITRONELA AEROSOL LV45, SIMILAR AO SBP. UNITARIO	UN	100,000	R\$15,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

2934	LA DE ACO TIPO BOMBRILO FARDADO C/ 14 PACOTE C/ 08 UNIDADE CADA DATA DE FABRICACAO, LOTE E DATA DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	300,000	R\$35,48
120	LIMPA ALUMINIO TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS. FRASCO COM 500 ML	FR	100,000	R\$6,29
187	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO, LIQUIDO ATIVADO PARA SUPERFÍCIES MINERAIS PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS, GALÃO DE 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	GL	50,000	R\$58,36
14678	LIMPA VIDROS LIMPEZA DIÁRIA COM FACILIDADE NA APLICAÇÃO E EFICIÊNCIA, TEM SECAGEM RÁPIDA, LIMPA E DÁ BRILHO SEM DEIXAR MARCAS (SEM AMÔNIA). FRASCOS COM 500ML	FR	300,000	R\$13,42
8164	LIMPADOR DE CERÂMICA 5L	GL	100,000	R\$50,60
8352	LIMPADOR MULTI-USO GALÃO DE 5 LITROS	GL	150,000	R\$46,11
2938	LIMPADOR MULTI-USO, (tipo VEJA) BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM TAMPABEM VEDADA SEM VIOLAÇÃO CONTENDO 500 ML COM DATA DE FABRICACAO, LOTE VALIDADE NOMINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO VEJA	FR	500,000	R\$5,68
150	LUSTRA MOVEIS MULTISUPERFÍCIES, COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO FORMALDEÍDO, SOLVENTES, ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 200 ML COM DATA DE FABRICACAO LOTE VALIDADE NOMINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO POLIFLOR	FR	80,000	R\$14,00
3007	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC. SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO - METRO	M	10,000	R\$18,24
157	ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO, MINIMO DE 120 A 250 ML.	UN	300,000	R\$25,85
25349	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA 20X20 OU MAIOR, (TIPO FLANELA)	UN	500,000	R\$7,74
3522	PAPEL HIGIENICO 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM LARGURA, CAIXA CONTENDO 8 ROLOS DE 300 METROS COM DISPENSADOR EM COMODATO INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	1.000,000	R\$43,21
250	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA E GOFRADA, 100% CELULOSE, FARDADO	FD	500,000	R\$51,72
24950	QUEROSENE COM AROMA SUAVE E AGRADÁVEL	UN	50,000	R\$31,12
10449	RODO ALUMINIO REFORÇADO 80CM C/ CABO DE ALUMINIO LONGO NO MINIMO 1,5 METROS	UN	100,000	R\$41,28
14615	RODO DE ALUMINIO REFORÇADO 40 CM C/ CABO DE ALUMÍNIO LONGO NO MINIMO 1,50 METROS	UN	100,000	R\$53,80
8008	RODO PLÁSTICO 42CM BORRACHA DUPLA, RESISTENTE, COM CANO DE MADEIRA, 1,20M BOA QUALIDADE	UN	100,000	R\$9,49
8009	RODO PLÁSTICO 60CM COM CABO	UN	100,000	R\$13,66
14732	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PCT 5 X 200 GRAMAS, SIMILAR AO YPE	PC	200,000	R\$11,13
163	SABÃO EM PO EMBALAGEM DE 2 KG BRANQUEADOR ÓPTICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, ENZIMAS ATIVAS, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA (COM EXTRATO NATURAL), AMACIANTE. COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR TIXAN YPE, BRILHANTE, OMO)	EB	1.000,000	R\$23,56
14453	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO BACTERICIDA REFIL COM 800 ML, PARA SABONETEIRAS DE PAREDE, COM PH NEUTRO, INODORO, COM BICO DOSADOR, CONTER NO MINIMO 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, REGISTRO NA ANVISA LEVANDO-SE EM CONTA REGISTRO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA DE PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM ESPECIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	UN	200,000	R\$12,01
10523	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLADO FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, PEROLIZADO, GLICERINADO PARA LAVAGENS DE MÃOS, GALÃO DE 05 LITROS, DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GL	100,000	R\$31,37
8072	SACO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO (PANO DE CHÃO), MEDIDA APROXIMADA 45 X 65	UN	1.000,000	R\$4,73
173	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100 LITROS	PC	500,000	R\$30,50
14671	SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L LEITOSO COM 100 UN	PC	200,000	R\$39,17
14672	SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L PRETO COM 100 UN	PC	200,000	R\$70,02
14670	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L LEITOSO COM 100 UN	PC	400,000	R\$39,17
14669	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L PRETO COM 100 UN	PC	400,000	R\$34,78
14667	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 100 L COM 100 UN	PC	600,000	R\$38,83
181	VASSOURA CAPIRA C/ CABO DE MADEIRA	UN	50,000	R\$33,04
14622	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS SINTÉTICAS, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UN	150,000	R\$12,43
2059	VASSOURA DE PELO, COM CABO DE MADEIRA	UN	100,000	R\$24,00
14623	VASSOURA PIACAVA REFORÇADA - CHAPA MEDIDA MINIMA Nº3 - COM CABO	UN	100,000	R\$36,16
14674	BALDE 20 LT PRETO REFORÇADO ALÇA ANATÔMICA	UN	50,000	R\$24,38
14673	BALDE PLÁSTICO 12 L COM ALÇA ANATÔMICA REFORÇADO	UN	20,000	R\$12,39
25355	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL C/ SACO COLETOR, RESISTENTE COM 02 PRATELEIRAS, PARA TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 EQUIPAMENTOS. RODAS E RODÍZIOS EMBORRACHADOS. ACOMPANHA BOLSA AMARELA EM VINIL SEM ZÍPER, PESO SUPORTADO (PRATELEIRAS): 50KG OU SUPERIOR, LITROS (BOLSA): 90 LITROS OU SUPERIOR	UN	5,000	R\$583,07
25346	CESTO DE LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 100 LITROS REDONDO RESISTENTE, EM POLIPROPILENO	UN	30,000	R\$330,59
14795	CESTO DE LIXO TELADO CAPACIDADE DE 10 L	UN	10,000	R\$7,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

21787	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO: ROLAO TRILHA DE BANHEIRO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE ROLO: ATÉ 500M	UN	50,000	R\$32,26
18088	PILHA ALCALINA MÉDIA C NÃO RECARREGAVEL EMBALAGEM C/2 UNIDADES	EB	50,000	R\$26,15
2990	SUPORTE COM RESERVATORIO PARA SABONETE LIQUIDO COM PARAFUSO E BUCHAS PARA INSTALACAO	UN	50,000	R\$46,22
12698	SUPORTE LT PARA APOIAR AS FIBRAS DE LIMPEZA, FLEXIVEL PERMITINDO ALCANÇAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO ADAPTAVEL EM QUALQUER TIPO DE CABO: MEDINDO 23 CM X 12 CM.	UN	50,000	R\$26,76
8476	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA;	UN	50,000	R\$32,67

Secretaria de Segurança Pública

Item	Descrição do material	Unidade de medida	quantidade	Cotação de preço
14716	Água sanitária tradicional 5 litros , alvejante, desinfetante e bactericida, indicada para lavagem de roupas brancas, remoção de manchas, limpeza geral e desinfecção de frutas, verduras e legumes, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p: aspecto físico: liquido, cor : incolor ; produto a base de cloro, tampa lacrada e com registro da anvisa na categoria, químico responsável, data de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	GL	200,00	R\$ 9,00 =1.800,00
17441	Álcool 70% gel higienizante e antisséptico frasco 500 ML	FR	200,00	R\$14,00 =2.800,00
14711	Álcool etílico liquido hidratado 46,2º/54gl i,não aromatizado, límpido, transparente, isento de resíduos, embalagem com perfeita estabilidade (não tombar), ser provida de tampa não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1 litro.	L	10,00	R\$ 17,50 = 175,00
14712	Álcool etílico liquido hidratado 92,8º inpm(álcool 96º gl), não aromatizado, límpido, transparente, isento de resíduos, embalagem com perfeita estabilidade (não tombar), ser provida de tampa não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1 litro.	L	10,00	R\$ 17,50 = 175,00
14724	Aromatizador odorizador de ambientes, aerossol embalados em frascos de 360 a 400 ml	L	48,00	R\$ 11,17 = 536,16
14761	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM PLASTICA COM 02 LITRO,FRAGÂNCIAS FLORAL OU LAVANDA,COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE,QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO,COMPOSICAO E	FR	100,00	R\$ 12,48 = 1.248,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

	INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.			
1969	DETERGENTE GALAO 5 LITROS, LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/10, VISCOSO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (INDICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERA ESTAR DESTACADOS NO GALAO OU RÓTULO.	GL	10,00	R\$ 29,99 = 299,90
135	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS, LAVA LOUCA, BOA QUALIDADE, SIMILAR AOLIMPOL OU YPE, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500 ML. SIMILAR AS MARCAS: LIMPOL E/OU YPE	FR	500,00	R\$ 2,66 = 1330,00
14728	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, SIMILAR A SCOTCH BRITE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EB	200,00	R\$ 8,40 = 1.680,00
2746	GUARDANAPO - PACOTE DE GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 20X23 CM, CADA QUAL CONTENDO 50 FOLHAS CADA.	PC	150,00	R\$ 15,30 = 2.295,00
8014	INSETICIDA MULTI CITRONELA AEROSOL LV45, SIMILAR AO SBP. UNITÁRIO	UN	40,00	R\$ 35,40 = 1.416,00
2934	LA DE AÇO TIPO BOMBRIL FARDO C/ 14 PACOTE C/ 08 UNIDADE CADA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	384,00	R\$ 50,00 = 19.200
187	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO, LÍQUIDO ATIVADO PARA SUPERFÍCIES MINERAIS PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS, GALAO DE 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	GL	96,00	R\$ 64,00 = 6.144,00
14678	LIMPA VIDROS LIMPEZA DIÁRIA COM FACILIDADE NA APLICAÇÃO E EFICIÊNCIA, TEM SECAGEM RÁPIDA, LIMPA E DÁ BRILHO SEM DEIXAR MARCAS (SEM AMÔNIA). FRASCOS COM 500ML	FR	40,00	R\$ 18,50 = 740,00
8352	LIMPADOR MULTIUSO GALÃO 5	GL	12,00	R\$ 18,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

	LITROS			= 222,72
150	LUSTRA MOVEIS MULTISUPERFICIES, COMPOSICAO: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSASTE, TENSOATIVO FORMALDEIDO, SOLVENTES, ALIFATICO, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 200 ML COM DATA DE FABRICACAOLOTE VALIDADE NOMINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO POLIFLOR	FR	96,00	R\$ 25,28 =2.426,88
13448	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO COM 50 PARES	CX	150,00	R\$ 19,00 =2.850,00
3007	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC. SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO - METRO	M	120,00	R\$ 5,58 = 669,60
1182	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS, CX C/ 50 UND, MATERIAL 100% PROPILENO, COM CLIP NASAL, COSTURA ULTRASSONICA, ELÁSTICO ROLIÇO	UN	16,00	R\$ 19,00 = 304,00
157	ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO, MINIMO DE 120 A 250 ML.	UN	144,00	R\$ 34,22 =4.927,68
3522	PAPEL HIGIENICO 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, COMPOSICAO 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM LARGURA, CAIXA CONTENDO 8 ROLOS DE 300 METROS COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO .	CX	20,00	R\$ 64,90 = 1.298,00
161	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS x 30 METROS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE,ROLO COM 30M X 10CM,EM CELULOSE BRANQUEADA, APARAS, EM FOLHA UNICA, GRAMATURA ENTRE 25 A28G/M.	PC	144,00	R\$ 8,00 = 1.152,00
250	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA E GOFRADA, 100% CELULOSE, FARDO	FD	192,00	R\$ 14,71 = 2.824,32
24950	Querosene com aroma suave e agradável	UN	200,00	R\$19,19 = 3.838,00
8008	RODO PLASTICO 42CM BORRACHA DUPLA, RESISTENTE, COM CANO DE MADEIRA,1,20M BOA QUALIDADE	UN	20,00	R\$ 19,00 = 380,00
8009	RODO PLÁSTICO 60 CM COM CABO	UN	20,00	R\$ 22,00 = 440,00
	SABAO EM BARRA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

14732	GLICERINADO, MULTIUSO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PCT 5 X 200 GRAMAS, SIMILAR AO YPE	PC	20,00	R\$ 17,99 = 359,80
163	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 2 KG BRANQUEADOR OPTICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, ENZIMAS ATIVAS, CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA (COM EXTRATO NATURAL), AMACIANTE. COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR TIXAN YPE, BRILAHNTE, OMO)	EB	144,00	R\$ 26,13 = 3.762,72
8072	SACO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO(PANO DE CHAO), MEDIDA APROXIMADA 45 X 65	UN	40,00	R\$ 4,95 = 198,00
173	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100 LITROS	PC	144,00	R\$ 100,80 = 14.515,20
14672	SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L PRETO COM 100 UN	PC	40,00	R\$ 21,99 = 879,60
14669	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L PRETO COM 100 UN	PC	40,00	R\$ 25,66 = 1.026,40
14622	VASSOURA DE NYLON COM CERDAAS SINTETICAS, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO.	UN	10,00	R\$ 29,20 = 292,00
2059	VASSOURA DE PELO, COM CABO DE MADEIRA	UN	48,00	R\$ 38,84 = 1.864,32
14623	VASSOURA PIACAVA REFORÇADA = CHAPA MEDIDA MINIMA Nº 3- COM CABO.	UN	10,00	R\$ 39,79 = 397,90
24948	BUCHA EM MATERIAL 100% BIODEGRADÁVEL, COM MATERIAL EM FORMATO PEDAÇO, TEXTURA SUAVE	UN	20,00	R\$ 15,90 = 318,00
14453	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO BACTERICIDA REFIL COM 800 ML, PARA SABONETEIRAS DE PAREDE, COM PH NEUTRO, INODORO, COM BICO DOSADOR, CONTER NO MINIMO 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, REGISTRO NA ANVISA LEVANDO-SE EM CONTA REGISTRO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA DE PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, , COMPATIVEL COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM ESPECIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE	UN	20,00	R\$ 21,43 = 428,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

	SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).			
10523	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO FRAGRANCIA A ESCOLHER, PEROLIZADO, GLICERINADO PARA LAVAGENS DE MAOS, GALÃO DE 05 LITROS, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GL	20,00	R\$ 17,63 = 352,66

Secretaria de Recursos Hídricos

Item	Descrição do material / serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
120	LIMPA ALUMÍNIO TENSOATIVO ANIOMICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS FRASCO COM 500ML	FR	100	6.29	629,00
135	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS, LAVA LOUCA, BOA QUALIDADE, SIMILAR AOLIMPOL OU YPE, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML. SIMILAR AS MARCAS: LIMPOL E/OU YPE	FR	300	2.64	792,00
157	ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO, MÍNIMO DE 120 A 250ML.	UM	50	24.85	1.242,50
161	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS X 30 METROS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ROLO COM 30M X 10CM, EM CELULOSE BRANQUEADA, APARAS, EM FOLHAS ÚNICA, GRAMATURA ENTRE 25 A 28G/M	PC	200	3.86	772,00
173	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100 LITROS	PC	30	70.02	2.100,60
181	VASSOURA CAPIRA C/CABO DE MADEIRA	UM	12	33.04	396,48
187	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO, LÍQUIDO ATIVADO PARA SUPERFÍCIES MINERAIS PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS E PISO, GALÃO DE 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES	GL	24	58.36	1.400,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

	DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.				
2059	VASSOURA DE PELO, COM CABO DE MADEIRA	UM	12	24.00	288,00
2934	LA DE ACO TIPO BOMBRILO FARDOS C/14 PACOTES C/08 UNIDADES DE CADA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	FD	12	35.48	425,76
3007	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC, SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO – METRO	M	100	18.24	1.224,00
3522	PAPEL HIGIENICO 10 CM X 300M, FOLHA SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM LARGURA, CAIXA CONTENDO 8 ROLOS DE 300 METROS COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO	CX	12	43,21	518,52
8008	RODO PLASTICO 42CM BORRACHA DUPLA, RESISTENTE, COM CANO DE MADEIRA, 1,20 BOA QUALIDADE	UM	12	9.49	113,88
8014	INSETICIDA MULTI CITRONELA AEROSOL LV45, SIMILAR AO SBP. UNITARIO	UM	12	15.99	191,88
8072	SACO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO (PANO DE CHÃO), MEDIDA APROXIMADA 45X65	UM	50	4.75	237,50
8352	LIMPADOR MULTI-USO GALAO DE 5 LITROS	GL	12	46.11	553,32
11969	DETERGENTE GALAO 5 LITROS, LIQUIDO NETRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/10, VISCOSO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (INDICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERA ESTAR DESTACADOS NO GALAO OU RÓTULO)	GL	12	21.65	259,8
13448	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO COM 50 PARES	CX	50	23.04	1.152,00
14622	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS SINTETICAS, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO	UM	12	12.43	149,16
	VASSOURA PIACAVA REFORÇADA – CHAPA MEDIDA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

14623	MINIMA Nº3 – COM CABO	UM	12	35.16	421,92
14678	LIMPA VIDROS LIMPEZA DIARIA COM FACILIDADE NA APLICAÇÃO E EFICIENCIA, TEM SECAGEM RAPIDA, LIMPA E DÁ BRILHO SEM DEIXAR MARCAS (SEM AMÔNIA). FRASCOS COM 500ML	FR	12	13.42	161,04
14712	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 92,8°INPM (ALCOOL 96° GL), NÃO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE RESIDUO, EMBALAGEM COM PERFEITA ESTABILIDADE (NÃO TOMBAR), PROVIDA DE TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO, O PRODUTO DEVETA SER EMBALADO EM FRASCOS PLASTICO CONTENDO 1 LITRO	L	300	11.39	3,417,00
14715	AGUA SANITARIA TRADICIONAL 2 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOÇÃO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITARIOS, DESINFECÇÃO DE FRUTA, VERDURAS E LEGUMES: TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P; ASPECTO FISICO: LIQUIDO: COR: INCOLOR: PRODUTO BASE DE CLORO. TAMPA LACRADA E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTRADA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FR	12	5.69	68,28
14716	AGUA SANITARIA TRADICIONAL 5 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOÇÃO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITARIOS, DESINFECÇÃO DE FRUTA, VERDURAS E LEGUMES: TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P; ASPECTO FISICO: LIQUIDO: COR: INCOLOR: PRODUTO BASE DE CLORO. TAMPA LACRADA E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTRADA	GL	12,000	12.12	145,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

	DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.				
14724	AROMATIZADOR ADORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL AMBALADOS EM FRASCOS DE 360 A 400ML	FR	12	17.59	211,08
14728	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, SIMILAR A SCOTH BRIE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EB	100	9.15	915,00
14732	SABAO EM BARRA FLICERINADO, MULTIUSO, AGENTE ANTI-DEPOSITANTE, PCT 5X200 GRAMAS, SIMILAR AO YPE	PC	100	11.13	1.113,00
14761	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02 LITROS, FRAGÂNCIAS FLORAL OU LAVANDA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICA RESPONSÁVEL, VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	FR	24	6.25	150,00
17411	ALCOOL 70% GEL HIGIENIZANTE E ANTISSEPTICO FRASCO 500ML	FR	50	8,39	419,50
TOTAL			1646	583,74	19.469,30

Secretaria de Trânsito e Transportes

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14715	AGUA SANITARIA TRADICIONAL 2 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOCAO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECCAO DE RALOS E VASOS SANITARIOS, DESINFECCAO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; PRODUTO A BASE DE CLORO. TAMPA LACRADA E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FR	24	R\$ 4,10	R\$ 98,40
14716	AGUA SANITARIA TRADICIONAL 5 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOCAO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECCAO DE RALOS E VASOS SANITARIOS, DESINFECCAO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; COR: INCOLOR;	GL	12	R\$ 9,59	R\$ 115,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

	PRODUTO A BASE DE CLORO. TAMPA LACRADA E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.				
17441	ALCOOL 70% GEL HIGIENIZANTE E ANTISSEPTICO FRASCO 500 ML	FR	12	R\$ 5,70	R\$ 68,40
14711	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 46,2°INPM/54°GL, NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESIDUOS, EMBALAGEM COM PERFEITA ESTABILIDADE (NAO TOMBAR); SER PROVIDA DE TAMPA QUE NAO PERMITA VAZAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCOS PLASTICOS CONTENDO 1 LITRO.	L	6	R\$ 5,10	R\$ 30,60
14712	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 92,8°INPM (ALCOOL 96° GL), NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE RESIDUOS, EMBALAGEM COM PERFEITA ESTABILIDADE (NAO TOMBAR), SER PROVIDA DE TAMPA QUE NAO PERMITA VAZAMENTO. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCOS PLASTICOS CONTENDO 1 LITRO.	L	12	R\$ 8,34	R\$ 100,08
14724	AROMATIZADOR ODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL EMBALADOS EM FRASCOS DE 360 A 400ML	FR	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14761	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM PLASTICA COM 02 LITRO, FRAGÂNCIAS FLORAL OU LAVANDA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	52	R\$ 4,24	R\$ 220,48
11969	DETERGENTE GALAO 5 LITROS, LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/10, VISCOSO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. INDICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERÁ ESTAR DESTACADA NO GALÃO OU RÓTULO.	GL	52	R\$ 13,49	R\$ 701,48
135	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO. FRAGRANCIAS, LAVA LOUCA, BOA QUALIDADE, SIMILAR AO LIMPOL OU YPE, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML. SIMILAR AS MARCAS: LIMPOL E/OU YPE.	FR	208	R\$ 1,54	R\$ 320,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

14728	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, SIMILAR A SCOTH BRITE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EB	52	R\$ 2,19	R\$ 113,88
2746	GUARDANAPO - PACOTE DE GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MINIMO 20X23 CM, CADA QUAL CONTENDO 50 FOLHAS CADA.	PC	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
8014	INSETICIDA MULTI CITRONELA AEROSOL LV45, SIMILAR AO SBP. UNITARIO	UN	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
2934	LA DE ACO TIPO BOMBRIL FARDO C/ 14 PACOTE C/ 08 UNIDADE CADA, DATA DE FABRICACAO, LOTE E DATA DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	8	R\$ 22,10	R\$ 176,80
120	LIMPA ALUMINIO TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS. FRASCO COM 500 ML	FR	24	R\$ 2,49	R\$ 59,76
14678	LIMPA VIDROS LIMPEZA DIARIA COM FACILIDADE NA APLICAÇÃO E EFICIENCIA, TEM SECAGEM RÁPIDA, LIMPA E DÁ BRILHO SEM DEIXAR MARCAS (SEM AMÔNIA). FRASCOS COM 500ML	FR	70	R\$ 3,29	R\$ 230,30
8164	LIMPADOR DE CERAMICA 5L	GL	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
8352	LIMPADOR MULTI-USO GALAO DE 5 LITROS	GL	104	R\$ 18,00	R\$ 1.872,00
150	LUSTRA MOVEIS MULTISUPERFICIES, COMPOSICAO: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSASTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO, SOLVENTES ALIFATICO, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 200 ML COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO POLIFLOR	FR	24	R\$ 4,09	R\$ 98,16
13448	LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO COM 50 PARES	CX	5	R\$ 1,49	R\$ 7,45
3007	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC. SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO - METRO	M	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70
1182	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS, CX C/ 50 UND, MATERIAL 100% PROPILENO, COM CLIP NASAL, COSTURA ULTRASSONICA, ELÁSTICO ROLIÇO	CX	6	R\$ 5,08	R\$ 30,48
157	ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO, MINIMO DE 120 A 250 ML.	UN	52	R\$ 11,90	R\$ 618,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

3522	PAPEL HIGIENICO 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, COMPOSICAO 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM LARGURA, CAIXA CONTENDO 8 ROLOS DE 300 METROS COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	100	R\$ 31,09	R\$ 3.109,00
161	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS x 30 METROS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ROLO COM 30M X 10CM, EM CELULOSE BRANQUEADA, APARAS, EM FOLHA UNICA, GRAMATURA ENTRE 25 A 28G/M².	PC	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
250	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA E GOFRADA, 100% CELULOSE, FARDO	FD	24	R\$ 32,90	R\$ 789,60
24950	QUEROSENE COM AROMA SUAVE E AGRADÁVEL	UN	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
8008	RODO PLASTICO 42CM BORRACHA DUPLA, RESISTENTE, COM CANO DE MADEIRA, 1,20M, BOA QUALIDADE	UN	24	R\$ 29,30	R\$ 703,20
8009	RODO PLASTICO 60CM COM CABO	UN	24	R\$ 22,79	R\$ 546,96
14732	SABAO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PCT 5 X 200 GRAMAS, SIMILAR AO YPE	PC	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
163	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 2 KG, BRANQUEADOR OPTICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, ENZIMAS ATIVAS, CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA (COM EXTRATO NATURAL), AMACIANTE. COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR TIXAN YPE, BRILHANTE, OMO	EB	30	R\$ 5,74	R\$ 172,20
8072	SACO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO (PANO DE CHÃO), MEDIDA APROXIMADA 45 X 65	UN	400	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00
173	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100 LITROS	PC	300	R\$ 39,59	R\$ 11.877,00
14672	SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L PRETO COM 100 UN	PC	70	R\$ 12,49	R\$ 874,30
14669	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L PRETO COM 100 UN	PC	50	R\$ 15,69	R\$ 784,50
181	VASSOURA CAPIRA C/ CABO DE MADEIRA	UN	12	R\$ 14,80	R\$ 177,60
14622	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS SINTETICAS, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO	UN	24	R\$ 7,35	R\$ 176,40
2059	VASSOURA DE PELO, COM CABO DE MADEIRA	UN	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50
14623	VASSOURA PIACAVA REFORCADA - CHAPA MEDIDA MINIMA Nº 3 - COM CABO	UN	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
					R\$ 30.175,13

Secretária de Promoção Social

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
120	LIMPA ALUMINIO TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE,	FR	2.000,000	6,29 UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

	CORANTE E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO TENSO ATIVOS, FRASCO COM 500 ml			
135	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, FRAGRANCIA, LAVA LOUÇA,BOA QUALIDADES,SIMILAR AO LIMPOL OU YPE,COM GLICERINA,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,BIODEGRADAVEL,COM REGISTRO NA ANVISA MINISTERIO DA SAUDE FRASCO 500ML, SIMILAR AS MARCAS:LIMPOLOU YPE.	FR	5.000,000	2,64 UN
150	LUSTRA MOVEIS MULTISUPERFICIES,COMPOSIÇÃO:CERA MICROCRISTALINA,ÓLEO PARAFINICO,SILICONE,ALCALINIZANTE,ESPESSASTE,TENSOATIVO FORMALDEIDO,SOLVENTES ALIFATICOS,PERFUME E ÁGUA,EMBALAGEM-FRASCO CONTENDO 200ML COM DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO,SIMILAR AO POLIFLOR	FR	500,000	14 ,00 UN
157	ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO,MINIMO DE 120 A 250 ML	UN	500,000	24,85
161	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOSX30 METROS,FOLHA SIMPLESDE ALTA QUALIDADE,ROLO COM 30 MX10CM, EM CELULOSE BRANQUEADA,APARAS,EM FOLHA ÚNICA,GRAMATURA ENTRE 25 A 28 G-M	PC	2.000,000	3,86 UN
163	SABÃO EM PÔ EMBALAGEM DE 2 KG BRANQUEADOR OPTICO,ALCALINIZANTE,SEQUESTRANTE,COADJUVANTE,AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE,ENZIMAS ATIVAS,CORANTES,FRAGANCIA E AGUA (COM EXTRATO NATURAL),AMACIANTE,COM DATA DE FABRICAÇÃO,LOTE E VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA(SIMILAR TIXAN YPE,BRILHANTE,OMO)	EB	3.000,000	23,56 UN
173	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100 LITROS	PC	1.500.000	70,02 UN
181	VASSOURA CAPIRA COM CABO DE MADEIRA	UN	1.000,000	33,04 UN
187	LIMPA PEDRA CONCENTRADO,LIQUIDO ATIVADO PARA SUPERFICIES MINERAIS PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS,GALÃO DE 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA QUIMICO RESPONSÁVEL,VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO,COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	GL	500,00	58,36 UN
250	PAPEL TOALHA BRANCO,FOLHAS SIMPLES,PCOTADO E GOFRADA,100% CELULOSE,FARDO	FD	500,000	51,72 UN
1182	MASCARA DESCARTAVÉL COM ELASTICO,3 CAMADAS,CX COM 50 UND,MATERIAL100% PROPILENO,COM CLIP NASAL,COSTURA ULTRASSONICA,ELÁSTICO ROLIÇO	CX	200.000	18,80 UN
2059	VASSOURA DE PELO,COM CABO DE MADEIRA	UN	1.000,000	24,00 UN
2746	GUARDANAPO-PACOTE DE GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MINIMO 20X23 CM, CADAQUAL CONTENDO 50 FOLHAS.	PC	1.000,000	2,46 UN
2934	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL FARDO COM 14 PACOTE COM 8 UNIDADES CADA,DATA DE FABRICAÇÃO,LOTE E VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FD	800,000	35,48 UN
3007	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC.SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO-METRO	M	300,000	18,24 M
3522	PAPEL HIGIENICO 10CMX300M,FOLHA SIMPLES,COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM,10CM LARGURA,CAIXA CONTENDO 8 ROLOS DE 300 METROS COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	2.500,000	43,21
8008	RODO PLÁSTICO 42 CM BORRACHA DUPLA,RERSISTENTE,COM CANO DE MADEIRA,1,20M BOA QUALIDADE.	UN	800,000	9,49 UN
8009	RODO PLÁSTICO 60 CM COM CABO	UN	300.000	13,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

8072	SACO DE 100% ALGODÃO,ALVEJADO(PANO DE CHÃO),MEDIDA APROXIMADA 45X65	UN	1.500,000	4,75 UN
8164	LIMPADOR CERAMICA 5 LITROS	GL	200,000	50,60 UN
8352	LIMPADOR MULTI-USO GALÃO DE 5 LITROS	GL	300,000	46,11 UN
11969	DETERGENTE GALÃO 5 LITROS,LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1\10,VISCOZO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA,QUIMICO RESPONSÁVEL,VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO,COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM(INDICAÇÃO,NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERA ESTAR DESTACADOS NO GALÃO OU ROTULO	GL	1.000,000	21,65 UN
13448	LUVA DESCARTAVEL POPLIETILENO COM 50 PARES	CX	150,000	23,04 UN
14622	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS SINTETICAS,COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PÁSTICO	UN	400,00	12,43 UN
14623	VASSOURA PIAÇAVA REFORÇADA-CHAPA MEDIDA MINIMA Nº3- COM CABO	UN	2.000,000	35,16 UN
14669	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L PRETO COM 100 UN	PC	800,000	34,78 UN
14672	SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L PRETO COM 100 UN	PC	150,000	29,63 UN
14678	LIMPA VIDROS LIMPEZA DIARIA COM FACILIDADE NA APLICAÇÃO E EFICIENCIA,TEM SECAGEM RAPIDA,LIMPA E DA BRILHO SEM DEIXAR MARCAS(SEM AMÔNIA).FRASCO COM 500ML	FR	2.000,000	13,42 UN
14715	ÁGUA SANITÁRIA TRADICIONAL 2 LITROS,ALVEJANTE,DESINFETANTE E BACTERICIDA,INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS,REMOÇÃO DE MANCHAS,LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE ROLOS E VASOS SANITÁRIOS,DESINFECÇÃO DE FRUTAS,VERDURAS E LEGUMES,TEOR DE CLORO ATIVO:2,0A2,5%P\,P,ASPECTO FISICO: LIQUIIDO,COR: INCOLOR,PRODUTO A BASE DE CLORO,TAMPA LACRADA E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA,QUIMICO RESPONSABLE,DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO,COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FR	500,000	5,59 UN
14716	ÁGUA SANITARIA TRADICIONAL 5 LITROS,ALVEJANTE,DESINFETANTE E BACTERICIDA,INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS,REMOÇÃO DE MANCHAS,LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS E DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS E LEGUMES,TEOR DE CLORO ATIVO2,0A 2,5%P\,P,ASPCTO FÍSICO,LIQUIDO COR INCOLOR,PRODUTO A BASE DE CLORO,TAMPA LACRADA E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA,QUÍMICO RESPONSABLE,DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO,COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GL	500,000	12,12 UN
14717	AMACIANTE DE TECIDO DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS, VARIAS FRAGANCIAS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMONICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE,CONSERVANTES,ATENUADOR DE ESPUMA,CORANTE,OPACIFICANTE,FRAGANCIA E ÁGUA DE BOA QUALIDADE,EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO,LOTE E VALIDADE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, SIMILAR A YPÊ.	L	300,000	10,63 UN
14724	AROMATIZANTE ODORIZADOR DE AMBIENTES,AEROSOL EMBALADOS EM FRASCO DE 360 A 400ML.	FR	150,000	17,59 UN
14728	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO,SIMILAR A SCOTH BRITE,EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	EB	2.000,000	9,15 UN
14732	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO,AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE,PCT5X200 GRAMAS,SIMILAR AO YPE.	PC	400,000	11,13 UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Secretaria de Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14715	Água sanitária tradicional 2 litros, alvejante, desinfetante e bactericida, indicada para lavagem de roupas brancas, remoção de manchas, limpeza geral e desinfecção de ralos e vasos sanitários, desinfecção de frutas, verduras e legumes; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; aspecto físico: líquido; cor: incolor; produto à base de cloro. Tampa lacrada e com registro da ANVISA na categoria, químico responsável, data de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	FR	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
14716	Água sanitária tradicional 5 litros, alvejante, desinfetante e bactericida, indicada para lavagem de roupas brancas, remoção de manchas, limpeza geral e desinfecção de ralos e vasos sanitários, desinfecção de frutas, verduras e legumes; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; aspecto físico: líquido; cor: incolor; produto à base de cloro. Tampa lacrada e com registro da ANVISA na categoria, químico responsável, data de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	GL	250	R\$ 12,12	R\$ 3.030,00
17441	Álcool 70% gel higienizante e antisséptico frasco 500 ml	FR	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
14724	Aromatizador odorizador de ambientes, aerosol embalados em frascos de 360 a 400 ml	FR	250	R\$ 17,59	R\$ 4.397,50
14761	Desinfetante para uso geral, com ação germicida e bactericida. Embalagem plástica com 2 litros, fragrâncias floral ou lavanda, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	FR	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
11969	Detergente galão 5 litros, líquido neutro concentrado diluição 1/10, viscoso, apresentar registro na ANVISA, químico responsável, validade mínima 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem. Indicação da notificação da ANVISA deverá estar destacada no galão ou rótulo.	GL	1.000,00	R\$ 21,65	R\$ 21.650,00
135	Detergente líquido concentrado. Fragrâncias, lava-louças, boa qualidade, similar ao Limpol ou Ypê, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500 ml. Similar às marcas Limpol e/ou Ypê.	FR	5	R\$ 2,64	R\$ 13,20
14728	Esponja dupla face multiuso, similar à Scotch Brite, embalagem com 3 unidades	EB	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
2746	Guardanapo – pacote de guardanapo de papel, medindo no mínimo 20x23 cm, cada qual contendo 50 folhas.	PC	200	R\$ 2,46	R\$ 492,00
2934	Lã de aço tipo Bombril, fardo com 14 pacotes com 8 unidades cada. Data de fabricação, lote e validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	FD	200	R\$ 35,48	R\$ 7.096,00
120	Limpa alumínio tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. Frasco com 500 ml.	FR	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

187	Limpa pedras concentrado, líquido ativado para superfícies minerais. Produto concentrado para limpeza de pedras e pisos, galão de 5 litros, apresentar registro na ANVISA, químico responsável, validade 12 meses a partir da data da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	GL	200	R\$ 58,36	R\$ 11.672,00
14678	Limpa vidros, limpeza diária com facilidade na aplicação e eficiência. Tem secagem rápida, limpa e dá brilho sem deixar marcas (sem amônia). Frascos com 500 ml.	FR	500	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00
8164	Limpador de cerâmica 5L	GL	100	R\$ 50,60	R\$ 5.060,00
8352	Limpador multiuso galão de 5 litros	GL	500	R\$ 46,11	R\$ 23.055,00
150	Lustra móveis multisuperfícies. Composição: cera microcristalina, óleo paraafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solventes alifáticos, perfume e água. Embalagem: frasco contendo 200 ml com data de fabricação, lote e validade no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. Similar ao Poliflor.	FR	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
13448	Luva descartável polietileno com 50 pares	CX	10	R\$ 23,04	R\$ 230,40
3007	Mangueira jardim trançada em PVC, super flex, anti-torção – metro	M	70	R\$ 18,24	R\$ 1.276,80
1182	Máscara descartável com elástico, 3 camadas, caixa com 50 unidades, material 100% polipropileno, com clipe nasal, costura ultrassônica, elástico roliço	CX	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
157	Óleo de eucalipto, concentrado, mínimo de 120 a 250 ml	UN	200	R\$ 24,85	R\$ 4.970,00
3522	Papel higiênico 10 cm x 300 m, folha simples, composição 100% celulose virgem, 10 cm largura, caixa contendo 8 rolos de 300 metros com dispensador em comodato e instalação oferecida. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	CX	100	R\$ 43,21	R\$ 4.321,00
161	Papel higiênico, pacote com 4 rolos x 30 metros, folha simples de alta qualidade, rolo com 30m x 10cm, em celulose branqueada, aparas, folha única, gramatura entre 25 a 28 g/m².	PC	1.000,00	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
250	Papel toalha branco, folha simples, picotada e gofrada, 100% celulose – fardo	FD	250	R\$ 51,72	R\$ 12.930,00
8008	Rodo plástico 42 cm, borracha dupla, resistente, com cabo de madeira 1,20 m, boa qualidade	UN	250	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50
8009	Rodo plástico 60 cm com cabo	UN	50	R\$ 13,66	R\$ 683,00
14732	Sabão em barra glicerinado, multiuso, agente anti-redepositante, pacote 5 x 200g, similar ao Ypê	PC	800	R\$ 11,13	R\$ 8.904,00
163	Sabão em pó, embalagem de 2 kg, branqueador óptico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, agente anti-redepositante, enzimas ativas, corantes, fragrância e água (com extrato natural), amaciante. Data de fabricação, lote e validade mínima 12 meses. Similar Tixan Ypê, Brilhante, Omo.	EB	5.000,00	R\$ 23,56	R\$ 117.800,00
8072	Saco de 100% algodão, alvejado (pano de chão), medida aproximada 45 x 65	UN	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
173	Saco de lixo leitoso branco 100 litros	PC	300	R\$ 70,62	R\$ 21.186,00
14672	Saco de lixo reforçado 40 L preto com 100 unidades	PC	150	R\$ 29,63	R\$ 4.444,50
14669	Saco de lixo reforçado 60 L preto com 100 unidades	PC	800	R\$ 34,78	R\$ 27.824,00
181	Vassoura caipira com cabo de madeira	UN	100	R\$ 33,04	R\$ 3.304,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

14622	Vassoura de nylon com cerdas sintéticas, com cabo de madeira revestido de plástico	UN	400	R\$ 12,43	R\$ 4.972,00
2059	Vassoura de pelo com cabo de madeira	UN	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
14623	Vassoura piaçava reforçada – chapa medida mínima nº3 – com cabo	UN	300	R\$ 35,16	R\$ 10.548,00

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A fundamentação, descrição da necessidade e descrição da solução como um todo da solicitação objeto deste certame se faz constante dos Estudos Técnicos Preliminares das Secretarias participantes anexos a este termo.

A aquisição do objeto visa manter o funcionamento diário das atividades de todas as secretarias municipais e seus setores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes deverão observar:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. O licitante que apresentar marcas abaixo descritas estarão isentas de apresentar amostra para avaliação. Justifica-se tal medida pelo fato de que as marcas abaixo apresentadas já são conhecidas e cuja qualidade já é aprovada pelo mercado, sendo desnecessária a reavaliação das mesmas, porém nada impede que novas marcas sejam apresentadas e estas sim avaliadas para atestar a qualidade do produto

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

DAS MARCAS PRE-APROVADAS

ITEM	PRODUTO	MARCA PRE-APROVADA ISENTA DE AMOSTRA
14717	AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS. VÁRIAS FRAGÂNCIAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR A YPÊ.	Ypê, minuano, confort, mon biju
11969	DETERGENTE GALÃO 5 LITROS, LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/10, VISCOSO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (INDICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERÁ ESTAR DESTACADOS NO GALÃO OU RÓTULO.	Ypê, limpol, minuano
135	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO. FRAGÂNCIAS, LAVA LOUCA, BOA QUALIDADE, SIMILAR AO LIMPOL OU YPE, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500 ML. SIMILAR AS MARCAS: LIMPOL E/OU YPE	ypê, limpol, minuano
3522	PAPEL HIGIENICO 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM LARGURA, CAIXA CONTENDO 8 ROLOS DE 300 METROS COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	neve, personal, milli
161	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS X 30 METROS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ROLO COM 30M X 10CM, EM CELULOSE BRANQUEADA, APARAS, EM FOLHA ÚNICA, GRAMATURA ENTRE 25 A 28G/M.	neve, personal, milli
14732	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PCT 5 X 200 GRAMAS, SIMILAR AO YPE	Minuano, ypê,
163	SABÃO EM PO EMBALAGEM DE 2 KG BRANQUEADOR ÓPTICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, ENZIMAS ATIVAS, CORANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA (COM EXTRATO NATURAL), AMACIANTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR TIXAN YPE, BRILHANTE, OMO)	Omo, tixan, minuano, ypê, brilhante
14741	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR SABORES 50 GR	colgate, oral B, tandi
3121	LENÇO UMEDECIDO POTE COM 400 UNIDADES	huggies, cremer, pompom, pampers
14744	POMADA CONTRA ASSADURA BEBÊ 40/50 GRAMAS. FÓRMULA É COMPOSTA DE PRÓ- VITAMINA B5 VITAMINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS E EXTRATO DE CAMOMILA, PARA MANTER O BUMBUM HIDRATADO	huggies, cremer, bepantol, hipogloss

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

	POR ATÉ 12 HORAS. É FÁCIL DE APLICAR E REMOVER. SIMILAR A POM POM	
8563	SABONETE BEBÊ GLICERINADO 80/90G SIMILAR AO POM-POM	pompom, jhonson's, turma da mônica
3129	SHAMPOO HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIÁRIO, GALÃO DE 05 LITROS.	jhonson's, dove, palmolive, huggies

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos abaixo identificados, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o certame na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Manuel Abadia da Silva, n. 128 – Bairro Centro**

PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS AMOSTRAS

N.	Produtos
14717	AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS. VÁRIAS FRAGÂNCIAS. COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO CATIONICO, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGÂNCIA E AGUA. DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR A YPÊ.
11969	DETERGENTE GALÃO 5 LITROS, LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/10, VISCOSO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (INDICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERÁ ESTAR DESTACADOS NO GALÃO OU RÓTULO.
135	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO. FRAGÂNCIAS, LAVA LOUCA, BOA QUALIDADE, SIMILAR AO LIMPOL OU YPE, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500 ML. SIMILAR AS MARCAS: LIMPOL E/OU YPE
3522	PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM LARGURA, CAIXA CONTENDO 8 ROLOS DE 300 METROS COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.
161	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS X 30 METROS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ROLO COM 30M X 10CM, EM CELULOSE BRANQUEADA, APARAS, EM FOLHA ÚNICA, GRAMATURA ENTRE 25 A 28G/M.
250	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA E GOFRADA, 100% CELULOSE, FARDO
14732	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PCT 5 X 200 GRAMAS, SIMILAR AO YPE
163	SABÃO EM PO EMBALAGEM DE 2 KG BRANQUEADOR ÓPTICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTANTE, COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, ENZIMAS ATIVAS, CORANTES, FRAGÂNCIA E AGUA (COM EXTRATO NATURAL), AMACIANTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR TIXAN YPE, BRILHANTE, OMO)
8163	CONDICIONADOR HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, GALÃO DE 5 LITROS
14741	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR SABORES 50 GR
3121	LENÇO UMEDECIDO POTE COM 400 UNIDADES
3123	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL DE BAIXA IRRITAÇÃO, CONTENDO 200 ML. FRAGÂNCIA SUAVE INDICADA PARA BEBÊ.
14744	POMADA CONTRA ASSADURA BEBÊ 40/50 GRAMAS. FÓRMULA É COMPOSTA DE PRÓ- VITAMINA B5, VITAMINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS E EXTRATO DE CAMOMILA, PARA MANTER O BUMBUM HIDRATADO POR ATÉ 12 HORAS. É FÁCIL DE APLICAR E REMOVER. SIMILAR A POM POM
8563	SABONETE BEBÊ GLICERINADO 80/90G SIMILAR AO POM-POM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

3129	SHAMPOO HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIARIO, GALAO DE 05 LITROS.
176	TALCO PARA BEBE, ANTIALERGICO, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRANCIA, COM 200 GRAMAS. (SIMILAR JHONSON S BABY)

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3. As amostras das marcas desconhecidas passarão por análise para verificar se atendem ao que foi solicitado, conforme descrição deste termo, requisição e ETP, bem como serão testadas por profissionais responsáveis pela higienização e limpeza desta SEMED.

4.4. O relatório da análise das amostras será juntado aos autos do processo dando prosseguimento ou não à adjudicação do objeto.

4.5. As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão avaliadas por comissão formada por servidores das Secretarias, em estrita observância ao descritivo do pedido; bem como a qualidade do produto para o fim a que se destina.

4.6. Critérios de Análise de Amostras:

1. Adequação e Resistência da Embalagem:

A embalagem deve ser adequada para o produto, resistente a vazamentos e danos durante o transporte e armazenamento, e compatível com o uso pretendido.

2. Ficha Técnica e Especificações:

A ficha técnica fornecida pela empresa deve confirmar as características solicitadas no edital, como composição, componentes ativos, aditivos, etc.

3. Composição Química:

A análise da composição química do produto é crucial para verificar a presença dos ingredientes declarados e garantir a segurança e eficácia do produto.

4. Eficiência na Limpeza:

A amostra deve demonstrar eficiência na remoção de sujeira, manchas e resíduos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

5. Odor e Formação de Espuma:

O odor do produto e a formação de espuma podem ser critérios de avaliação, especialmente em produtos de limpeza específicos; como é o caso do detergente lava louças, sabão em pó e em barra.

6. Resistência a Agentes Químicos e Temperatura:

A amostra deve demonstrar resistência a agentes químicos e temperaturas, conforme aplicável ao uso pretendido.

7. Aparência e Estabilidade:

A amostra deve apresentar aparência homogênea, sem separação de fases ou sedimentação, e ser estável durante o período de uso.

9. Embalagem e Identificação:

As amostras devem ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas com nome da empresa, número do produto e marca, conforme especificado no edital.

10. Documentação Complementar:

A empresa pode apresentar manuais, catálogos ou outros documentos que comprovem a adequação do produto às especificações do edital.

4.7. Cada amostra apresentada receberá uma classificação conforme abaixo:

- **APROVADA** – quando o item da amostra estiver em conformidade com este Termo de Referência;

- **REPROVADA** – quando o item da amostra não estiver em conformidade com este Termo de Referência.

4.8. Se o(s) produto (s) apresentado(s), por meio de amostra, pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **07 (sete) dias úteis**, contados do(a) ato emitido pela Secretaria Municipal de Compras, em de acordo com o solicitado pelo setor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade	Endereço
Escola Municipal Ana de Castro Cançado	Rua Augusto Elias dos Santos, 290 – Bairro Centro
Escola Municipal Olavo de Oliveira Ferreira	Rua Geraldo Eustáchio. 20 – COHAB
Centro Municipal de Educação Infantil “Ariane Depeatriz”	Rua Manoel Abadia da Silva, 152 – Centro
Centro Municipal de Educação Infantil Patricia Aparecida Dias	Rua Ézio Rosa Pereira, 400 – Novo Horizonte
Centro Integrado de Educação, Cultura e Esportes – CIECE	Avenida Geraldo Rosa Pereira, 991 – Bairro Centro
Sede SEMED	Rua Manoel Abadia da Silva, 128 – Bairro Centro
Secretaria Municipal de Administração	Rua Adilson Antônio Carneiro, n. 25 – Bairro Centro
Secretaria Municipal de Recursos Hídricos	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Secretaria de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Obras Públicas Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Av. Geraldo Rosa Pereira, 1080 – Bairro Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Maria Aparecida Nunes, n.
Secretaria Municipal de Promoção Social	Rua Delphina Zago, n. 35 – Bairro Centro

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA **Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Educação: Sra. Dora Alice da Silva, diretora escolar; Claudete Cruz Silva Souza, Sonia Cristina Leal Marques, Nubia Fabiula de Oliveira Santos, diretoras escolares; Anderson Michel Paulino Alves, coordenador de turno, Eularia Beatriz Candido Batistel, Subsecretária de Educação- e-mail: educacao@delta.mg.gov.br.

Secretaria de Saúde: Sr. João Soares dos Santos, Superintendente Geral de Saúde – e-mail: saude@delta.mg.gov.br e pelo Sr. Lucas Cardoso, Assistente Administrativo, no caso de ausência do primeiro

Secretaria de Promoção Social: Sr. Gilmar Cardoso Bessa- cargo Secretário de Promoção Social ou Sra. Erica Rocha dos Santos- cargo Sub Secretária de Promoção social, no caso de impossibilidade do primeiro designado; e-mail: social@delta.mg.gov.br

Secretaria de Segurança Pública: Luiz Eduardo Moraes de Campos, Coordenador Geral de Segurança Pública ou no caso de impossibilidade do primeiro designado, por em sua ausência por outro servidor designado pelo Sr. Décio de Souza Arantes, Secretário Municipal de Segurança Pública.

Secretaria de Obras Públicas: Sr. Gabriel Pedro Barboza, Auxiliar de Almoxarifado e em sua ausência ou impossibilidade a Sr. Denise Helena Salvino Marcelino, Secretária de Obras Públicas.

Secretaria de Serviços Urbanos: Sra. Joelma Lúcia Faria Oliveira, Subsecretária de Serviços Urbanos, e em sua ausência/impossibilidade a Sra. Ludmila Tauane da Silva Oliveira Lima, Chefe do Setor de Serviços Urbanos; e-mail: servicosurbanos@delta.mg.gov.br

Secretaria de Administração: Sr. Luís Fernando de Souza, Subsecretário de Administração e em sua ausência/impossibilidade Sr. Luís Antônio dos Passos, Secretário de Administração, e-mail: administracao@delta.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Secretaria de Trânsito e Transporte: Silvano Chaves da Conceição, Chefe do Setor de Trânsito e Transporte e em sua ausência/impossibilidade o Sr. Evaldo Marcio dos Santos Silva, Subsecretário de Trânsito e Transporte, e-mail: transporte@delta.mg.gov.br

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, **Sra. KAUANI TAYNNA FERREIRA PETTERLE CARDOSO, CPF: 084.855.319-57.**

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.8.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de .10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa ou forme a legislação determinar.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal;
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual poderá auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

8.27. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.28. O balanço patrimonial deverá ser assinado por representante legal da empresa e por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o número de folha do livro diário do qual foram transcritos, contendo o termo de abertura e encerramento.

8.29. Demonstrativo de a empresa proponente possuir os seguintes índices financeiros de balanço na data da licitação. Este demonstrativo deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, constando o número de registro e assinatura do contador. A empresa licitante que apresentar resultado diferente dos índices requeridos abaixo será inabilitada.

8.30. Comprovação de boa situação financeira, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
--

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
--

8.33 Para empresas novas, constituídas no exercício de 2025, o balanço será o de abertura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

8.34 Será considerado em BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA o licitante que apresentar resultado superior ou igual a 01 (um) em todos os índices. Sendo critério de inabilitação os que não atingirem o índice apresentado.

Qualificação Técnica

8.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.35.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.36. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.36.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

8.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. OUTRAS DECLARAÇÕES

9.1. Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2. Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão, até o 3º grau;

9.3. Declaração de que a empresa cumpre e submete-se plenamente os requisitos de habilitação;

9.4. Declaração de que a empresa licitante não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Delta;

9.5. Declaração quando for o caso, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”, que se qualifica como ME, EPP, ou MEI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA Estado de Minas Gerais

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação está constante dos Estudos Técnicos Preliminares apresentados por cada Secretaria.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.03.04.122.0007.339030.00 – Rubrica - 23 –(ADM).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.05.12.361.0017.339030.00 – Rubrica - 115 –(Educação).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.06.12.361.0028.339030.00 – Rubrica - 182 –(Educação - Fundeb).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.05.12.365.0024.339030.00 – Rubrica - 142 –(Educação).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.05.12.366.0077.339030.00 – Rubrica - 192 –(Educação).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.07.10.122.0031.339030.00 – Rubrica - 199 –(Saúde).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.07.10.301.0033.339030.00 – Rubrica - 221 –(Saúde).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.07.10.301.0033.339030.00 – Rubrica - 235 –(Saúde).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.07.10.303.0078.339030.00 – Rubrica - 250 –(Saúde).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.07.10.304.0034.339030.00 – Rubrica - 254 –(Saúde).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.08.08.244.0036.339030.00 – Rubrica - 298 –(Social).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.08.08.244.0036.339030.00 – Rubrica - 294 –(Social).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.08.08.241.0037.339030.00 – Rubrica - 281 –(Social).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.09.08.243.0038.339030.00 – Rubrica - 335 –(Social – criança e adolescente).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.09.08.243.0038.339030.00 – Rubrica - 330 –(Social – criança e adolescente).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.14.08.243.0071.339030.00 – Rubrica - 451 –(Social – Conselho Tutelar).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.11.15.452.0048.339030.00 – Rubrica - 419 –(Hídricos).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.18.13.392.0058.339030.00 – Rubrica - 487 –(Cultura).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.20.27.812.0059.339030.00 – Rubrica - 550 –(Esporte).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.10.15.122.0039.339030.00 – Rubrica - 343 –(Obras).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.22.26.452.0095.339030.00 – Rubrica - 614 –(Transporte).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.25.06.181.0009.339030.00 – Rubrica - 632 –(Segurança).

Identificação da Despesa: Material de Consumo - Dotação Orçamentária nº :
02.26.15.452.0099.339030.00 – Rubrica - 639 –(Urbanos).

12 DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, valendo-se, pois, em regra, da adoção de índices setoriais ou específicos.

11.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.9. O reajuste será realizado legislação vigente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

12.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

12.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

12.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das Especificações do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

13.2. Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos bens.

13.3. Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos bens.

13.4. A contratada deverá indicar funcionário que mantará entendimento com a administração, bem como telefone e e-mail para contato.

13.5. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

13.6. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

13.8. Comunicar ao contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

13.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.12. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos solicitados.

13.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

13.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

13.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

13.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.24. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

- 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. *moratória de 5,0.% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

3. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

O art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

15. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

16.1 São órgãos participantes deste Termo de Referência:

- 16.1.1. Secretaria Municipal de Educação
- 16.1.2 Secretaria Municipal de Saúde
- 16.1.3. Secretaria Municipal de Administração
- 16.1.4. Secretaria Municipal de Promoção Social
- 16.1.5. Secretaria Municipal de Obras Públicas
- 16.1.6 Secretaria de Serviços Urbanos
- 16.1.7 Secretaria de Segurança Pública
- 16.1.8. Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
- 16.1.9 Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
- 16.1.10 Secretaria Municipal de Cultura

As cláusulas acima elencadas são as mínimas necessárias. As peculiaridades da contratação podem recomendar a adoção de outras obrigações e sanções.

Delta/MG, 08 de agosto de 2025

Prof.^a Cleonice Marcelino
Secretária de Educação

Janaina Lopes Soares
Secretária de Saúde

Gilmar Cardoso Bessa
Secretário de Promoção Social

Luís Antônio dos Passos
Secretaria Municipal de Administração

Eng.^a Denise Helena Salvino
Marcelino
Secretária de Obras

Anderson Cleiton Pessoa
Secretaria Municipal de Recursos
Hídricos

Wellington Alexandre de Souza
Secretário de Transportes e Trânsito

Vaneide Alencar Terêncio
Secretaria de Cultura

Décio Arantes
Secretário de Segurança Pública

Samuel de Souza Santos
Secretário de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL/DE PREÇOS

Processo Nº:

Pregão Eletrônico:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF:
E-mail:
Telefone:

1. Planilha da proposta:

Item	Und.	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

1. Validade da Proposta: 60 dias;

A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado; A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final; Quando da atualização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência; PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA Estado de Minas Gerais R. Adilson Antônio Carneiro, 25 – centro – CEP 38108-000 – Delta-MG – Tel.: (34)3325-0050 O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora; Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei n. 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, Lei nº. 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nº do CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

A Pessoa Jurídica, com sede na, nº, complemento, bairro, cidade, Estado, inscrita no CNPJ, telefone, e-mail, através de seu representante legal Sr. (a), nacionalidade, profissão, estado civil, RG e CPF, residente e domiciliado à, pelo presente DECLARA, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Delta, que:

A) Cumpre e submete-se plenamente os requisitos de habilitação.

B) Sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

C) Que a empresa licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

D) Que a empresa licitante NÃO possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

E) Que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Delta. Quando for o caso:

F) DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

G) DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como

() Microempresa(ME)

() Empresa de Pequeno Porte EPP, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da citada Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA Estado de Minas Gerais R. Adilson Antônio Carneiro, 25 – centro – CEP 38108-000 – Delta-MG – Tel.: (34)3325-0050 regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei n. 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, data

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº...../2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, SAÚDE, OBRAS, CULTURA, PROMOÇÃO SOCIAL, RECURSOS HÍDRICOS, ESPORTE, URBANOS, SEGURANÇA, E A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TRANSITO E TRANSPORTE, SAÚDE, OBRAS, CULTURA, PROMOÇÃO SOCIAL, HIDRICOS, ESPORTE, URBANOS, SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE DELTA/MG, CNPJ N.º 01.020.881/0001-75, COM SEDE NA ADILSON ANTÔNIO CARNEIRO, Nº 25, NA CIDADE DELTA/MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL _____, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF: _____, RG: _____, SEDIADA A RUA _____ Nº ____ – _____, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA _____, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº _____, SEDIADO(A) NA _____, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR _____ (NOME E FUNÇÃO NO CONTRATADO), CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº ____/2023, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM E HOSPITALAR, HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

15.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

15.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

- 15.2.1. 1.1.2 O Edital da Licitação;
- 15.2.2. 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 15.2.3. 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 15.2.4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO

15.4. Condições de Entrega

15.5. O prazo de entrega dos bens é de até **07 (sete) dias úteis**, contados do(a) ato emitido pela Secretaria Municipal de Compras, em de acordo com o solicitado pelo setor.

15.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade	Endereço
Escola Municipal Ana de Castro Cançado	Rua Augusto Elias dos Santos, 290 – Bairro Centro
Escola Municipal Olavo de Oliveira Ferreira	Rua Geraldo Eustáchio. 20 – COHAB
Centro Municipal de Educação Infantil “Ariane Depeatriz”	Rua Manoel Abadia da Silva, 152 – Centro
Centro Municipal de Educação Infantil Patricia Aparecida Dias	Rua Ézio Rosa Pereira, 400 – Novo Horizonte
Centro Integrado de Educação, Cultura e Esportes – CIECE	Avenida Geraldo Rosa Pereira, 991 – Bairro Centro
Sede SEMED	Rua Manoel Abadia da Silva, 128 – Bairro Centro
Secretaria Municipal de Administração	Rua Adilson Antônio Carneiro, n. 25 – Bairro Centro
Secretaria Municipal de Recursos Hídricos	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Secretaria Municipal de Esportes	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública	Av. Geraldo Rosa Pereira, 1080 – Bairro Centro
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Maria Aparecida Nunes, n.
Secretaria Municipal de Promoção Social	Rua Delphina Zago, n. 35 – Bairro Centro

CLÁUSULA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato:

15.8. 4.6.1 **Secretaria de Educação:** Sra. **Dora Alice da Silva**, diretora escolar; **Claudete Cruz Silva Souza**, **Sonia Cristina Leal Marques**, diretora escolar; **Nubia Fabiula de Oliveira Santos**, diretora escolar; **Anderson Michel Paulino Alves**, coordenador de turno, **Eularia Beatriz Candido Batistel**, Subsecretaria de Educação - e-mail: educacao@delta.mg.gov.br.

15.9. 4.6.2 **Secretaria de Saúde:** Sr. **João Soares dos Santos**, Superintendente Geral de Saúde – e-mail: saude@delta.mg.gov.br

15.10. 4.6.3 **Secretaria de Promoção Social:** Sra. **Erica Rocha dos Santos** – cargo Sub Secretaria de Promoção Social.

15.11. 4.6.4 **Secretaria de Segurança Pública:** **Luiz Eduardo Moraes Campos**, Coordenador Geral de Segurança Pública.

15.12. 4.6.5 **Secretaria de Obras Públicas:** Sr. **Gabriel Pedro Barbosa**, Auxiliar de Almoxarifado.

15.13. 4.6.6 **Secretaria de Serviços Urbanos:** Sr. **Ludimila Tauane da Silva Oliveira Lima**, e-mail: servicosurbanos@delta.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

15.14. 4.6.7 **Secretaria de Administração: Sr. Luís Fernando de Souza,**
Subsecretario de Administração – e-mail:
administracao@delta.mg.gov.br

15.15. 4.6.8 **Secretaria de Trânsito e Transporte: Silvano Chaves da**
Conceição, Chefe do Setor de Trânsito e Transporte, e-mail:
transporte@delta.mg.gov.br

4.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.15.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.15.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.15.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.15.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, Sra. KAUANI TAYNNA FERREIRA PETTERLE CARDOSO, CPF: 084.855.319-57.

15.15.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.8.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.8.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

4.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

15.9. 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

a)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 12 (quinze) dias úteis , a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) o prazo de validade;
- h) a data da emissão;
- i) os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) o período respectivo de execução do contrato;
- k) o valor a pagar; e
- l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.12 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

6.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa ou forme a legislação determinar.

Forma de pagamento

6.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das Especificações do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2 Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos bens.

8.3 Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos bens.

8.4 A contratada deverá indicar funcionário que manterá entendimento com a administração, bem como telefone e e-mail para contato.

8.5 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.6 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

- 8.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).
- 8.8 Comunicar ao contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 8.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.12 Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos solicitados.
- 8.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.14 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.15 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.21 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

8.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.24 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.25 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- viii. **Multa:**

1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

3. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

O art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

15.10. 12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

15.11.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, valendo-se, pois, em regra, da adoção de índices setoriais ou específicos.

13.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.9 O reajuste será realizado legislação vigente.

15.12.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

14.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3 Indenizações e multas.

14.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.13.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.03.04.122.0007.339030.00 – Rubrica – 23 – (ADM)

02.05.12.361.0017.339030.00 – Rubrica – 115 – (Educação)

02.06.12.361.0028.339030.00 – Rubrica – 182 – (Educação Fundeb)

02.05.12.365.0024.339030.00 – Rubrica – 142 – (Educação)

02.05.12.366.0077.339030.00 – Rubrica – 192 – (Educação)

02.07.10.122.0031.339030.00 – Rubrica – 199 – (Saúde)

02.07.10.301.0033.339030.00 – Rubrica – 221 – (Saúde)

02.07.10.301.0033.339030.00 – Rubrica – 235 – (Saúde)

02.07.10.303.0078.339030.00 – Rubrica – 250 – (Saúde)

02.07.10.304.0034.339030.00 – Rubrica – 254 – (Saúde)

02.08.08.244.0036.339030.00 – Rubrica – 298 – (Social)

02.08.08.244.0036.339030.00 – Rubrica – 294 – (Social)

02.08.08.241.0037.339030.00 – Rubrica – 281 – (Social)

02.09.08.243.0038.339030.00 – Rubrica – 335 – (Social – criança e adolescente)

02.09.08.243.0038.339030.00 – Rubrica – 330 – (Social – criança e adolescente)

02.14.08.243.0071.339030.00 – Rubrica – 451 – (Social – Conselho tutelar)

02.11.15.452.0048.339030.00 – Rubrica – 419 – (Hídricos)

02.18.13.392.0058.339030.00 – Rubrica – 487 – (Cultura)

02.20.27.812.059.339030.00 – Rubrica – 550 – (Esporte)

02.10.15.122.0039.339030.00 – Rubrica – 343 – (Obras)

02.22.26.452.0095.339030.00 – Rubrica – 632 – (Segurança)

02.26.15.452.0099.339030.00 – Rubrica – 639 – (Urbanos)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.14.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.15.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15.16.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.17.

15.18. CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

20.1 O presente instrumento de contrato é vinculado ao Processo Licitatório n. /2025, e seus anexos.

15.19.

15.20.

Delta, ____ de ____ de 2025.

EMPRESA REGISTRADA

SECRETARIA DE SAÚDE
JANAINA LOPES SOARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLEONICE MARCELINO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUÍS ANTÔNIO DOS PASSOS

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
GILMAR CARDOSO BESSA

SECRETARIA DE OBRAS
DENISE HELENA SALVNO MARCELINO

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANDERSON CLEITON PESSOA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SAMUEL DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECIO ARANTES

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
WELLIGTON ALEXANDRE DE SOUZA

SECRETARIA DE ESPORTE
RICARDO RAIMUNDO DE ARAUJO

SECRETARIA DE CULTURA
VANEIDE ALENCAR TERCENIO

KAUANI TAYNNA FERREIRA PETTERLE CARDOSO
GESTORA DE CONTRATOS

FISCAL DO CONTRATO
DORA ALICE DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO
CLAUDETE CRUZ SILVA SOUZA

FISCAL DO CONTRATO
SONIA CRISTINA LEAL MARQUES

FISCAL DO CONTRATO
NUBIA FABIULA DE OLIVEIRA SANTOS

FISCAL DO CONTRATO
ANDERSON MICHEL PAULO ALVES

FISCAL DO CONTRATO
EULARIA BEATRIZ CANDIDO BATISTEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

FISCAL DO CONTRATO
LUIS EDUARDO MORAIS CAMPOS

FISCAL DO CONTRATO
ERICA ROCHA DOS SANTOS

FISCAL DO CONTRATO
GABRIEL PEDRO BARBOSA

FISCAL DO CONTRATO
LUDMILA TAUANE DA SILVA OLIVEIRA LIMA

FISCAL DO CONTRATO
LUIS FERNANDO DE SOUZA

FISCAL DO CONTRATO
SILVANO CHAVES DA CONCEIÇÃO

TESTEMUNHAS

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO V

MINUTA DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025

Aos ____ dia(s), do mês de _____, do ano de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Delta/MG, situada a Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, Delta, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 01.020.881/0001-75, isento de inscrição estadual, através da Comissão de Pregão, designada pelo Decreto nº.4769/2025, torna público a abertura do Processo Licitatório nº __/2025, regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores (Licitações), Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decretos Municipais nº 1.134/2011 (Sistema de Registro de Preços), nº 4095/2020, e demais condições fixadas nessa Ata, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO, por deliberação do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º4769/2025, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresas(s) indicadas(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

16. DO OBJETO

16.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM E HOSPITALAR; HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº __/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas são as que seguem:

EMPRESA: ____					
CNPJ: ____					
ENDEREÇO: ____, Nº __					
CEP: ____					
REPRESENTANTE: ____					
CPF: ____					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. O preço registrado e a identificação dos beneficiários serão divulgados em Jornal de grande circulação no município e no Site da Prefeitura Municipal de Delta/MG;

2.2.1. A divulgação do site ficará disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.3. Quando das futuras aquisições ou contratações de serviços decorrentes do registro de preços deverá ser observada a ordem de classificação das empresas constantes na presente Ata;

2.4. Os preços referidos nesta Ata incluem todos os impostos, custos, taxas, fretes, que incidam sobre o objeto licitado;

2.5. É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço a forma de execução do fornecimento do objeto desta Ata, não podendo modificar as especificações constantes no Edital, salvo se expressamente autorizado.

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.2. 1. Secretaria Municipal de Educação

16.3. 2. Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

- 16.4. 3. Secretaria Municipal de Administração
- 16.5. 4. Secretaria Municipal de Promoção Social
- 16.6. 5. Secretaria Municipal de Obras Públicas
- 16.7. 6. Secretaria de Serviços Urbanos
- 16.8. 7. Secretaria de Segurança Pública
- 16.9. 8. Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
- 16.10. 9. Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
- 16.11. 10. Secretaria Municipal de Esportes
- 16.12. 11. Secretaria Municipal de Cultura

3.2. Os órgãos participantes deverão recorrer ao Gestor de Contratos para que este informe o nome do beneficiário e o preço que será praticado para o item a ser adquirido ou para a contratação do serviço.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a partir de ____/____/2025, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade;
- 4.2. A existência de preços registrados para bens ou serviços constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a administração a adquiri-los ou executá-los pelo Sistema, podendo realizar licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, observando, contudo, a preferência de fornecimento ou da execução do serviço pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Durante o período de vigência, a(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço está(ão) obrigada(s) a atender a todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Delta/MG.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as legislações que a regulamenta (*vide* preâmbulo);
- 5.2. O preço poderá ser revisto a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos preços praticados no mercado, no caso em que ocorra modificação significativa que venha a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços, respondendo o Órgão Gerenciador pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro;
- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador:
 - 5.3.1. convocará a empresa beneficiária do registro, obedecida a ordem de classificação, visando negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
 - 5.3.2. frustrada a negociação, a empresa beneficiária será liberada do compromisso assumido;
 - 5.3.3. convocará as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.4. Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente protocolado, não puder cumprir o compromisso, o Gestor de Contratos, poderá:
 - 5.4.1. liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
 - 5.4.2. convocar as demais empresas, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o Gestor de Contratos procederá a revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.6. O beneficiário terá seu registro ou item registrado cancelado quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

- 5.6.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.6.2. não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.6.4. presentes razões de interesse público;
- 5.7. Assegurados o direito do contraditório e ampla defesa, o cancelamento de registro total ou parcial, nas hipóteses previstas, neste artigo, será formalizado por despacho do Gestor de Contratos;
- 5.8. O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- 5.9. O beneficiário terá seu registro suspenso quando se enquadrar nos casos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.10. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará(ão) a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo;
- 5.11. A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

6. DO GESTOR DE CONTRATOS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Fica designado como Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços a servidora Kauani Taynna Ferreira Petterle Cardoso.
- 6.2. Compete ao Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Delta/MG, ____ de _____ de 2025.

EMPRESA REGISTRADA

SECRETARIA DE SAÚDE
JANAINA LOPES SOARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLEONICE MARCELINO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

LUÍS ANTÔNIO DOS PASSOS

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
GILMAR CARDOSO BESSA

SECRETARIA DE OBRAS
DENISE HELENA SALVNO MARCELINO

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
ANDERSON CLEITON PESSOA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SAMUEL DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECIO ARANTES

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
WELLIGTON ALEXANDRE DE SOUZA

SECRETARIA DE ESPORTE
RICARDO RAIMUNDO DE ARAUJO

SECRETARIA DE CULTURA
VANEIDE ALENCAR TEREÊNCIO

KAUANI TAYNNA FERREIRA PETTERLE CARDOSO
GESTORA DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF: _____

2) _____

NOME:

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI
RELAÇÃO DE PESQUISA DE
PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo. : 000088 / 2025		Data de cotação 27/05/2025		
Material.: 118 - BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE, MACIO P/ FLUXO VARIÁVEL				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		51,9000
Unidade	UN	Quantidade 500,0000	Valor Médio do Item 51,9000	Valor total 25.950,0000
Material.: 120 - LIMPA ALUMINIO TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS. FRASCO COM 500 ML				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		6,2900
Unidade	FR	Quantidade 8.292,0000	Valor Médio do Item 6,2900	Valor total 52.156,6800
Material.: 135 - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO. FRAGRANCIAS,LAVA LOUCA, BOA QUALIDADE,SIMILAR AOLIMPOL OU YPE, COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML. SIMILAR AS MARCAS: LIMPOL E/OU YPE				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		2,6400
Unidade	FR	Quantidade 22.223,0000	Valor Médio do Item 2,6400	Valor total 58.668,7200
Material.: 138 - ESPONJA PARA BANHO COM UMA UNIDADE POR EMBALAGEM.COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO ANTI-ALÉRGICA.MEDIDA DA ESPUMA: 120MM X 80MM X 35MM				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		9,8300
Unidade	UN	Quantidade 3.000,0000	Valor Médio do Item 9,8300	Valor total 29.490,0000
Material.: 150 - LUSTRA MOVEIS MULTISUPERFICIES, COMPOSICAO: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSASTE, TENSOATIVO FORMALDEIDO, SOLVENTES, ALIFATICO, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO 200 ML COM DATA DE FABRICACAO/LOTE VALIDADE NOMINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO POLIFLOR				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		14,0000
Unidade	FR	Quantidade 2.410,0000	Valor Médio do Item 14,0000	Valor total 33.740,0000
Material.: 157 - ÓLEO DE EUCALIPTO, CONCENTRADO, MINIMO DE 120 A 250 ML.				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		24,8500
Unidade	UN	Quantidade 3.006,0000	Valor Médio do Item 24,8500	Valor total 74.699,1000
Material.: 161 - PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS x 30 METROS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE,ROLO COM 30M X 10CM,EM CELULOSE BRANQUEADA, APARAS, EM FOLHA UNICA, GRAMATURA ENTRE 25 A28G/M.				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		3,8600
Unidade	PC	Quantidade 8.244,0000	Valor Médio do Item 3,8600	Valor total 31.821,8400
Material.: 163 - SABAO EM PO EMBALAGEM DE 2 KG BRANQUEADOR OPTICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE,COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, ENZIMAS ATIVAS, CORANTES, FRAGRANCIA E AGUA (COM EXTRATO NATURAL), AMACIANTE. COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR TIXAN YPE, BRILAHNTE, OMO)				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		23,5600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000088 / 2025	Data de cotação	27/05/2025			
Unidade	EB	Quantidade	21.086,0000	Valor Médio do Item	23,5600	Valor total 496.786,1600
Material.: 173 - SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100 LITROS						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			70,0200	
Unidade	PC	Quantidade	5.426,0000	Valor Médio do Item	70,0200	Valor total 379.928,5200
Material.: 176 - TALCO PARA BEBE, ANTIALERGICO, COMPOSTO DE TALCO E FRAGRANCIA, COM 200 GRAMAS. (SIMILAR JHONSON S BABY)						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			26,6600	
Unidade	UN	Quantidade	700,0000	Valor Médio do Item	26,6600	Valor total 18.662,0000
Material.: 181 - VASSOURA CAPIRA C/ CABO DE MADEIRA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			33,0400	
Unidade	UN	Quantidade	1.574,0000	Valor Médio do Item	33,0400	Valor total 52.004,9600
Material.: 187 - LIMPA PEDRAS CONCENTRADO, LIQUIDO ATIVADO PARA SUPERFICIES MINERAIS PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS, GALAO DE 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA QUIMICO RESPONSAVEL, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			58,3600	
Unidade	GL	Quantidade	2.525,0000	Valor Médio do Item	58,3600	Valor total 147.359,0000
Material.: 250 - PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA E GOFRADA, 100% CELULOSE, FARDO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			19,8600	
Unidade	FD	Quantidade	2.017,0000	Valor Médio do Item	19,8600	Valor total 40.057,6200
Material.: 1182 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS, CX C/ 50 UND, MATERIAL 100% PROPILENO, COM CLIP NASAL, COSTURA ULTRASSONICA, ELÁSTICO ROLIÇO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			10,8000	
Unidade	CX	Quantidade	2.443,0000	Valor Médio do Item	10,8000	Valor total 26.384,4000
Material.: 1749 - SABONETE SUAVE GLICERINADO, CONTENDO 90 G CADA UNIDADE, SIMILAR A LUX, PALMOLIVE						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			4,1600	
Unidade	UN	Quantidade	1.000,0000	Valor Médio do Item	4,1600	Valor total 4.160,0000
Material.: 2059 - VASSOURA DE PELO, COM CABO DE MADEIRA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			24,0000	
Unidade	UN	Quantidade	1.950,0000	Valor Médio do Item	24,0000	Valor total 46.800,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000088 / 2025 **Data de cotação** 27/05/2025

Material.: 2242 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1,0%, ESTABILIZADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 05 LITROS, COR ESCURA, COM DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE NA EMBALAGEM E REGISTRO DA ANVISA. TODAS RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	26/07/2025		24,2600

Unidade	GL	Quantidade 300,0000	Valor Médio do Item 24,2600	Valor total 7.278,0000
----------------	----	----------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Material.: 2746 - GUARDANAPO - PACOTE DE GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 20X23 CM, CADA QUAL CONTENDO 50 FOLHAS CADA.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	26/07/2025		2,4600

Unidade	PC	Quantidade 2.692,0000	Valor Médio do Item 2,4600	Valor total 6.622,3200
----------------	----	------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Material.: 2934 - LA DE AÇO TIPO BOMBRILO FARDOS C/ 14 PACOTE C/ 08 UNIDADE CADA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	26/07/2025		35,4800

Unidade	FD	Quantidade 3.320,0000	Valor Médio do Item 35,4800	Valor total 117.793,6000
----------------	----	------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Material.: 2938 - LIMPADOR MULTI-USO, (tipo VEJA) BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM TAMPABEM VEDADA SEMIOLACAO CONTENDO 500 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO ,LOTE VALIDADE NOMINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR AO VEJA

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	26/07/2025		5,6800

Unidade	FR	Quantidade 500,0000	Valor Médio do Item 5,6800	Valor total 2.840,0000
----------------	----	----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Material.: 2990 - SUPORTE COM RESERVATORIO PARA SABONETE LIQUIDO COM PARAFUSO E BUCHAS PARA INSTALACAO

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	26/07/2025		46,2200

Unidade	UN	Quantidade 50,0000	Valor Médio do Item 46,2200	Valor total 2.311,0000
----------------	----	---------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Material.: 3007 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA EM PVC. SUPER FLEX ANTI-TORÇÃO - METRO

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	26/07/2025		18,2400

Unidade	M	Quantidade 1.980,0000	Valor Médio do Item 18,2400	Valor total 36.115,2000
----------------	---	------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Material.: 3114 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIA

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	26/07/2025		6,6900

Unidade	UN	Quantidade 1.100,0000	Valor Médio do Item 6,6900	Valor total 7.359,0000
----------------	----	------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Material.: 3116 - ESCOVA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE MAMADEIRA E BICOS, COM CERDAS MACIA ATÓXICAS E ALTAMENTE, RESISTENTES, E QUE NÃO DANIFICAM OS ACESSÓRIOS. MATERIAL CORPO POLIPROPILENO (PP), MATERIAL CERDAS: NYLON, CORES VARIADAS.

Fornecedor.:	Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	26/07/2025		24,5400

Unidade	UN	Quantidade 100,0000	Valor Médio do Item 24,5400	Valor total 2.454,0000
----------------	----	----------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Material.: 3117 - ESCOVA PARA CABELO COM CABO DE MADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000088 / 2025	Data de cotação	27/05/2025		
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			26,4800
Unidade	UN	Quantidade	200,0000	Valor Médio do Item	26,4800
				Valor total	5.296,0000
Material.: 3121 - LENCO UMEDECIDO POTE COM 400 UNIDADES					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			18,7200
Unidade	UN	Quantidade	500,0000	Valor Médio do Item	18,7200
				Valor total	9.360,0000
Material.: 3123 - LOCAO HIDRATANTE INFANTIL DE BAIXA IRRITACAO, CONTENDO 200 ML. FRAGANCIA SUAVE INDICADA PARA BEBE.					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			24,3600
Unidade	UN	Quantidade	300,0000	Valor Médio do Item	24,3600
				Valor total	7.308,0000
Material.: 3126 - MAMADEIRA,BICO DE SILICONE, CORPO E TAMPA EM POLICARBONATO,CAPACIDADE 240/250 ML, COM DESENHOS INFANTIS, UNISSEX					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			49,0300
Unidade	UN	Quantidade	550,0000	Valor Médio do Item	49,0300
				Valor total	26.966,5000
Material.: 3127 - PENTE FINO EM PLASTICO RESISTENTE PARA PIOLHO					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			3,1400
Unidade	UN	Quantidade	100,0000	Valor Médio do Item	3,1400
				Valor total	314,0000
Material.: 3129 - SHAMPOO HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIARIO, GALAO DE 05 LITROS.					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			62,1400
Unidade	GL	Quantidade	800,0000	Valor Médio do Item	62,1400
				Valor total	49.712,0000
Material.: 3521 - FLOTADOR LIMPADOR MUTI-USO PARA USO INSTITUCIONAL, CONCENTRADO DILUICAO 1/3 INDICADO PARA TODO TIPO DE SUPERFICIE, LIQUIDA INCOLOR, ORDOR LEVE ALCALINA CORROSAO NEUTRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, DATA DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DADATA DA ENTREGA.					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			65,4900
Unidade	GL	Quantidade	300,0000	Valor Médio do Item	65,4900
				Valor total	19.647,0000
Material.: 3522 - PAPEL HIGIENICO 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, COMPOSICAO 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM LARGURA, CAIXA CONTENDO 8 ROLOS DE 300 METROS COM DISPENSADOR EM COMODATO EINSTALACAO OFERECIDA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			43,2100
Unidade	CX	Quantidade	8.742,0000	Valor Médio do Item	43,2100
				Valor total	377.741,8200
Material.: 5712 - PENTES DE CABO GROSSO DE PLASTICO PARA CURSO DE CABELEIREIRO CORES SORTIDAS					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:		000088 / 2025	Data de cotação		27/05/2025	
004297	- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA					13,1400
Unidade	UN	Quantidade	200,0000	Valor Médio do Item	13,1400	Valor total 2.628,0000
Material.: 8008 - RODO PLASTICO 42CM BORRACHA DUPLA, RESISTENTE, COM CANO DE MADEIRA,1,20M BOA QUALIDADE						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto
004297	- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		9,4900
Unidade	UN	Quantidade	2.851,0000	Valor Médio do Item	9,4900	Valor total 27.055,9900
Material.: 8009 - RODO PLASTICO 60CM COM CABO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto
004297	- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		13,6600
Unidade	UN	Quantidade	1.139,0000	Valor Médio do Item	13,6600	Valor total 15.558,7400
Material.: 8014 - INSETICIDA MULTI CITRONELA AEROSOL LV45, SIMILAR AO SBP. UNITARIO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto
004297	- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		15,9900
Unidade	UN	Quantidade	1.247,0000	Valor Médio do Item	15,9900	Valor total 19.939,5300
Material.: 8072 - SACO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO(PANO DE CHAO), MEDIDA APROXIMADA 45 X 65						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto
004297	- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		4,7500
Unidade	UN	Quantidade	9.532,0000	Valor Médio do Item	4,7500	Valor total 45.277,0000
Material.: 8163 - CONDICIONADOR HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, GALAO DE 5 LITROS						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto
004297	- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		87,2900
Unidade	GL	Quantidade	800,0000	Valor Médio do Item	87,2900	Valor total 69.832,0000
Material.: 8164 - LIMPADOR DE CERAMICA 5L						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto
004297	- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		50,6000
Unidade	GL	Quantidade	1.868,0000	Valor Médio do Item	50,6000	Valor total 94.520,8000
Material.: 8352 - LIMPADOR MULTI-USO GALAO DE 5 LITROS						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto
004297	- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		46,1100
Unidade	GL	Quantidade	2.340,0000	Valor Médio do Item	46,1100	Valor total 107.897,4000
Material.: 8476 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto
004297	- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		32,6700
Unidade	UN	Quantidade	50,0000	Valor Médio do Item	32,6700	Valor total 1.633,5000
Material.: 8563 - SABONETE BEBE GLICERINADO 80/90G SIMILAR AO POM-POM						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca		Valor Proposto
004297	- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		4,7400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo. :	000088 / 2025	Data de cotação	27/05/2025				
Unidade	UN	Quantidade	4.000,0000	Valor Médio do Item	4,7400	Valor total	18.960,0000
Material.: 10449 - RODO ALUMINIO REFORÇADO 80CM C/ CABO DE ALUMINIO LONGO NO MINIMO 1,5 METROS							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		41,2800		
Unidade	UN	Quantidade	100,0000	Valor Médio do Item	41,2800	Valor total	4.128,0000
Material.: 10523 - SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLADO FRAGRANCIA A ESCOLHER, PEROLIZADO, GLICERINADO PARA LAVAGENS DE MAOS,GALAO DE 05 LITROS, DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE MINIMA DE 12MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		31,3700		
Unidade	GL	Quantidade	868,0000	Valor Médio do Item	31,3700	Valor total	27.229,1600
Material.: 11914 - CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		4,1800		
Unidade	UN	Quantidade	500,0000	Valor Médio do Item	4,1800	Valor total	2.090,0000
Material.: 11954 - DESINFETANTE DESODORIZADOR , GALÃO DE 05 LITROS, PARA USO HOSPITALAR,COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. LIMPA E DESINFETA QUALQUER AMBIENTE. COM REGISTRO NA ANVISA (SIMILIAR BRYO PLUS)							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		50,2800		
Unidade	GL	Quantidade	300,0000	Valor Médio do Item	50,2800	Valor total	15.084,0000
Material.: 11969 - DETERGENTE GALAO 5 LITROS, LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DILUIÇÃO 1/10, VISCOSO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (INDICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA DEVERA ESTAR DESTACADOS NO GALAO OU RÓTULO.							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		21,6500		
Unidade	GL	Quantidade	4.589,0000	Valor Médio do Item	21,6500	Valor total	99.351,8500
Material.: 12698 - SUPORTE LT PARA APOIAR AS FIBRAS DE LIMPEZA, FLEXIVEL PERMITINDO ALCANÇAR LOCAISDE DIFICILACESSO ADAPTAVEL EM QUALQUER TIPO DE CABO: MEDINDO 23 CM X 12 CM.							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		26,7600		
Unidade	UN	Quantidade	50,0000	Valor Médio do Item	26,7600	Valor total	1.338,0000
Material.: 13448 - LUVA DESCARTAVEL POLIETILENO COM 50 PARES							
Fornecedor.:			Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto		
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA			26/07/2025		2,8300		
Unidade	CX	Quantidade	515,0000	Valor Médio do Item	2,8300	Valor total	1.457,4500
Material.: 14270 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, O TERMÔMETRO ABRANGE AS SEGUINTES FAIXAS DE TEMPERATURA: - CORPO HUMANO: DE 32,0 A 42,9°C - OBJETOS: DE 0 A 80,0°C							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.: 000088 / 2025	Data de cotação: 27/05/2025			
Forneceador.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 26/07/2025	Marca:		Valor Proposto: 136,9600

Unidade	UN	Quantidade	100,0000	Valor Médio do Item	136,9600	Valor total	13.696,0000
---------	----	------------	----------	---------------------	----------	-------------	-------------

Material.: 14453 - SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO BACTERICIDA REFIL COM 800 ML, PARA SABONETEIRAS DE PAREDE, COM PH NEUTRO, INODORO, COM BICO DOSADOR, CONTER NO MINIMO 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS, REGISTRO NA ANVISA LEVANDO-SE EM CONTA REGISTRO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA DE PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, COMPATIVEL COM DISPENSADOR EM COMODATO E INSTALAÇÃO OFERECIDA, COM ESPECIFICAÇÃO DE USO HOSPITALAR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR JUNTO AO PRODUTO FICHA TÉCNICA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUIMICOS).

Forneceador.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 26/07/2025	Marca:		Valor Proposto: 12,0100
---	------------------------------------	--------	--	-------------------------

Unidade	UN	Quantidade	2.720,0000	Valor Médio do Item	12,0100	Valor total	32.667,2000
---------	----	------------	------------	---------------------	---------	-------------	-------------

Material.: 14615 - RODO DE ALUMINIO REFORÇADO 40 CM C/ CABO DE ALUMÍNIO LONGO NO MINIMO DE 1,50 METROS

Forneceador.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 26/07/2025	Marca:		Valor Proposto: 53,8000
---	------------------------------------	--------	--	-------------------------

Unidade	UN	Quantidade	100,0000	Valor Médio do Item	53,8000	Valor total	5.380,0000
---------	----	------------	----------	---------------------	---------	-------------	------------

Material.: 14622 - VASSOURA DE NYLON COM CERDAS SINTETICAS, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO.

Forneceador.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 26/07/2025	Marca:		Valor Proposto: 12,4300
---	------------------------------------	--------	--	-------------------------

Unidade	UN	Quantidade	1.846,0000	Valor Médio do Item	12,4300	Valor total	22.945,7800
---------	----	------------	------------	---------------------	---------	-------------	-------------

Material.: 14623 - VASSOURA PIACAVA REFORCADA - CHAPA MEDIDA MINIMA N°3 - COM CABO

Forneceador.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 26/07/2025	Marca:		Valor Proposto: 35,1600
---	------------------------------------	--------	--	-------------------------

Unidade	UN	Quantidade	3.757,0000	Valor Médio do Item	35,1600	Valor total	132.096,1200
---------	----	------------	------------	---------------------	---------	-------------	--------------

Material.: 14667 - SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 100 L COM 100 UN

Forneceador.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 26/07/2025	Marca:		Valor Proposto: 53,8300
---	------------------------------------	--------	--	-------------------------

Unidade	PC	Quantidade	600,0000	Valor Médio do Item	53,8300	Valor total	32.298,0000
---------	----	------------	----------	---------------------	---------	-------------	-------------

Material.: 14669 - SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L PRETO COM 100 UN

Forneceador.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 26/07/2025	Marca:		Valor Proposto: 34,7800
---	------------------------------------	--------	--	-------------------------

Unidade	PC	Quantidade	3.892,0000	Valor Médio do Item	34,7800	Valor total	135.363,7600
---------	----	------------	------------	---------------------	---------	-------------	--------------

Material.: 14670 - SACO DE LIXO REFORÇADO 60 L LEITOSO COM 100 UN

Forneceador.: 004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vencimento da proposta: 26/07/2025	Marca:		Valor Proposto: 39,1700
---	------------------------------------	--------	--	-------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000088 / 2025	Data de cotação	27/05/2025			
Unidade	PC	Quantidade	400,0000	Valor Médio do Item	39,1700	Valor total 15.668,0000
Material.: 14671 - SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L LEITOSO COM 100 UN						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			30,5000	
Unidade	PC	Quantidade	200,0000	Valor Médio do Item	30,5000	Valor total 6.100,0000
Material.: 14672 - SACO DE LIXO REFORÇADO 40 L PRETO COM 100 UN						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			29,6300	
Unidade	PC	Quantidade	1.110,0000	Valor Médio do Item	29,6300	Valor total 32.889,3000
Material.: 14673 - BALDE PLASTICO 12 L COM ALÇA ANATÔMICA REFORÇADO						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			12,3900	
Unidade	UN	Quantidade	20,0000	Valor Médio do Item	12,3900	Valor total 247,8000
Material.: 14674 - BALDE 20 LT PRETO REFORÇADO ALÇA ANATOMICA						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			24,3800	
Unidade	UN	Quantidade	50,0000	Valor Médio do Item	24,3800	Valor total 1.219,0000
Material.: 14678 - LIMPA VIDROS LIMPEZA DIARIA COM FACILIDADE NA APLICAÇÃO E EFICIENCIA, TEM SECAGEM RÁPIDA, LIMPA E DÁ BRILHO SEM DEIXAR MARCAS (SEM AMÔNIA). FRASCOS COM 500ML						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			13,4200	
Unidade	FR	Quantidade	10.572,0010	Valor Médio do Item	13,4200	Valor total 141.876,2534
Material.: 14711 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 46,2°INPM/54°GL, NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESIDUOS, EMBALAGEM COM PERFEITA ESTABILIDADE (NAO TOMBAR); SER PROVIDA DE TAMPA QUE NAO PERMITA VAZAMENTO.O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCOS PLASTICOS CONTENDO 1 LITRO.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			7,7200	
Unidade	L	Quantidade	2.021,0000	Valor Médio do Item	7,7200	Valor total 15.602,1200
Material.: 14712 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO 92,8°INPM (ALCOOL 96° GL), NAO AROMATIZADO, LIMPIDO, TRANSPARENTE, ISENTO DE RESIDUOS, EMBALAGEM COM PERFEITA ESTABILIDADE (NAO TOMBAR); SER PROVIDA DE TAMPA QUE NAO PERMITA VAZAMENTO.O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FRASCOS PLASTICOS CONTENDO 1 LITRO.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			11,3900	
Unidade	L	Quantidade	3.527,0000	Valor Médio do Item	11,3900	Valor total 40.172,5300
Material.: 14715 - AGUA SANITARIA TRADICIONAL 2 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOCAO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECÇAO DE RALOS E VASOS SANITARIOS, DESINFECÇAO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; PRODUTO A BASE DE CLORO. TAMPA LACRADA E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:		000088 / 2025	Data de cotação		27/05/2025	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA						5,6900
Unidade	FR	Quantidade	9.036,0000	Valor Médio do Item	5,6900	Valor total 51.414,8400
Material.: 14716 - AGUA SANITARIA TRADICIONAL 5 LITROS, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, REMOCAO DE MANCHAS, LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITARIOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; COR: INCOLOR; PRODUTO A BASE DE CLORO. TAMPA LACRADA E COM REGISTRO DA ANVISA NA CATEGORIA, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			12,1200	
Unidade	GL	Quantidade	4.630,0000	Valor Médio do Item	12,1200	Valor total 56.115,6000
Material.: 14717 - AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS. VÁRIAS FRAGÂNCIAS. COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGANCIA E AGUA. DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR A YPÊ.						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			10,6300	
Unidade	L	Quantidade	2.610,0000	Valor Médio do Item	10,6300	Valor total 27.744,3000
Material.: 14724 - AROMATIZADOR ODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSOL EMBALADOS EM FRASCOS DE 360 A 400ML						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			17,5900	
Unidade	FR	Quantidade	1.870,0000	Valor Médio do Item	17,5900	Valor total 32.893,3000
Material.: 14728 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, SIMILAR A SCOTCH BRITE, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			9,1500	
Unidade	EB	Quantidade	12.510,0000	Valor Médio do Item	9,1500	Valor total 114.466,5000
Material.: 14732 - SABAO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PCT 5 X 200 GRAMAS, SIMILAR AO YPE						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			11,1300	
Unidade	PC	Quantidade	2.882,0000	Valor Médio do Item	11,1300	Valor total 32.076,6600
Material.: 14741 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR SABORES 50 GR						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			6,4900	
Unidade	UN	Quantidade	1.200,0000	Valor Médio do Item	6,4900	Valor total 7.788,0000
Material.: 14743 - FRALDA DE PANO EM ALGODAO, BRANCO OU ESTAMPAS UNISSEX, MEDIDAS 65 X 65. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES						
Fornecedor.:		Vencimento da proposta		Marca	Valor Proposto	
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			29,8600	
Unidade	PC	Quantidade	450,0000	Valor Médio do Item	29,8600	Valor total 13.437,0000
Material.: 14744 - POMADA CONTRA ASSADURA BEBE 40/50 GRAMAS. FÓRMULA É COMPOSTA DE PRÓ- VITAMINA B5, VITAMINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS E EXTRATO DE CAMOMILA, PARA MANTER O BUMBUM HIDRATADO POR ATÉ 12 HORAS. É FÁCIL DE APLICAR E REMOVER. SIMILAR A POM POM						

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo.:	000088 / 2025	Data de cotação	27/05/2025		
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			17,3800
Unidade	TB	Quantidade	550,0000	Valor Médio do Item	17,3800
				Valor total	9.559,0000
Material.: 14761 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM AÇAO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM PLASTICA COM 02 LITRO,FRAGÂNCIAS FLORAL OU LAVANDA,COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE,QUIMICO RESPONSAVEL, VALIDADE DE MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO,COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			6,2500
Unidade	FR	Quantidade	11.586,0000	Valor Médio do Item	6,2500
				Valor total	72.412,5000
Material.: 14795 - CESTO DE LIXO TELADO CAPACIDADE DE 10 L					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			7,8500
Unidade	UN	Quantidade	10,0000	Valor Médio do Item	7,8500
				Valor total	78,5000
Material.: 17441 - ALCOOL 70% GEL HIGIENIZANTE E ANTISSEPTICO FRASCO 500 ML					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			8,3900
Unidade	FR	Quantidade	10.117,0000	Valor Médio do Item	8,3900
				Valor total	84.881,6300
Material.: 18088 - PILHA ALCALINA MÉDIA C NÃO RECARREGAVEL EMBALAGEM C/2 UNIDADES					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			26,1500
Unidade	EB	Quantidade	50,0000	Valor Médio do Item	26,1500
				Valor total	1.307,5000
Material.: 20849 - MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL TNT, SPUNBOUND, POLIPROPILENO (ESTAMPAS VARIADAS) CX C/50UN					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			23,4500
Unidade	CX	Quantidade	1.021,0000	Valor Médio do Item	23,4500
				Valor total	23.942,4500
Material.: 21787 - DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO: ROLAO TRILHA DE BANHEIRO, Material: Polipropileno,Capacidade de rolo: ATÉ 500M					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			32,2600
Unidade	UN	Quantidade	50,0000	Valor Médio do Item	32,2600
				Valor total	1.613,0000
Material.: 22869 - DETERGENTE ENZIMATICO 5L					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			102,5800
Unidade	GL	Quantidade	200,0000	Valor Médio do Item	102,5800
				Valor total	20.516,0000
Material.: 24948 - Bucha em material 100% biodegradável, com material em formato pedaço, textura suave					
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca		Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025			9,2000
Unidade	UN	Quantidade	1.220,0000	Valor Médio do Item	9,2000
				Valor total	11.224,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Grupo. : 000088 / 2025		Data de cotação 27/05/2025		
Material.: 24950 - Querosene com aroma suave e agradável				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		31,1200
Unidade	UN	Quantidade 665,0000	Valor Médio do Item 31,1200	Valor total 20.694,8000
Material.: 25346 - CESTO DE LIXO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL 100 LITROS REDONDO RESISTENTE, EM POLIPROPILENO				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		330,5900
Unidade	UN	Quantidade 30,0000	Valor Médio do Item 330,5900	Valor total 9.917,7000
Material.: 25347 - FIBRA LIMPEZA MACIA VERDE PCT C/10UND				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		13,1100
Unidade	PC	Quantidade 150,0000	Valor Médio do Item 13,1100	Valor total 1.966,5000
Material.: 25348 - FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE PCT C/10UND				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		23,6800
Unidade	PC	Quantidade 150,0000	Valor Médio do Item 23,6800	Valor total 3.552,0000
Material.: 25349 - PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA 20X20 OU MAIOR, (TIPO FLANELA)				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		7,7400
Unidade	UN	Quantidade 500,0000	Valor Médio do Item 7,7400	Valor total 3.870,0000
Material.: 25355 - CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL C/ SACO COLETOR, RESISTENTE COM 02 PRATELEIRAS,PARA TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 EQUIPAMENTOS. RODAS E RODÍZIOS EMBORRACHADOS. ACOMPANHA BOLSA AMARELA EM VINIL SEM ZÍPER, PESO SUPORTADO (PRATELEIRAS): 50KG OU SUPERIOR, LITROS (BOLSA): 90 LITROS OU SUPERIOR				
Fornecedor.:		Vencimento da proposta	Marca	Valor Proposto
004297 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		26/07/2025		583,0700
Unidade	UN	Quantidade 5,0000	Valor Médio do Item 583,0700	Valor total 2.915,3500
Valor Total Médio:			3.984.377,8534	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SCOM - Sistema de Administração de Compras
Cotação de Itens de agrupados



Valor Médio por Solicitação de Despesas

Requisitante	Solicitação Despesas	Valor Médio
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	000875/2025	1.051,6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	000877/2025	752,8800
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	000879/2025	752,8800
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	000884/2025	114.949,0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000894/2025	273.096,5000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	000912/2025	1.003.530,0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	000913/2025	737.293,5000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	000914/2025	48.563,2100
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	000917/2025	51.223,3700
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	000919/2025	22.581,3500
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	000920/2025	376.445,4000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	000958/2025	819.654,5000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	000959/2025	76.190,1100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	000960/2025	45.663,5534
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	000961/2025	68.175,6000
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	000962/2025	19.058,8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	000963/2025	325.395,6000
Valor Total Médio:		3.984.377,8534